



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00034/2013

**Data de autuação**  
12/03/2013

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO HEITOR FERRER

**Ementa:**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO  
PORTAL MESSEJANA.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |                                                              |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                        | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PORTAL MESSEJANA. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99058 - DEPUTADO HEITOR FERRER                               |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99058 - DEPUTADO HEITOR FERRER                               |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 12/03/2013 07:42:58                                          | <b>Data da assinatura:</b> | 12/03/2013 07:43:16 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO HEITOR FÉRRER

AUTOR: DEPUTADO HEITOR FERRER

PROJETO DE LEI  
12/03/2013

**PROJETO DE LEI Nº ..../2013**

### ***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PORTAL MESSEJANA.***

**Art. 1º.** É considerado de utilidade pública o Instituto Portal Messejana, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua José Hipólito, 678, Messejana, em Fortaleza, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 12 de março de 2013.

## **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Portal Messejana (IPM) é uma organização não governamental, constituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivos promover a defesa de bens culturais e artísticos e dos direitos coletivos à informação, à educação ambiental e à inserção social, no distrito de Messejana e áreas adjacentes; estimular a busca e a divulgação dos aspectos históricos, turísticos, culturais e artísticos de interesse do Estado do Ceará, o desenvolvimento socioeconômico através da garantia de acesso a cursos profissionalizantes nas áreas de capacitação profissional, da gestão cultural e ambiental, da música e outras atividades; promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados à educação ambiental, à gestão cultural e do



patrimônio histórico e artístico, especialmente na sua área preferencial de atuação; estabelecer intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais ou internacionais para a defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental na sua área de atuação, e para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativa às suas atividades; divulgar por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos pro si ou por terceiros e correlatos às suas atividades.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. Ferrer', with a long horizontal stroke extending to the right.

DEPUTADO HEITOR FERRER

DEPUTADO (A)

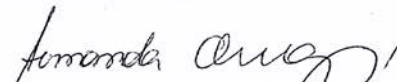


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

*Certificamos*

que o INSTITUTO PORTAL MESSEJANA, CGC/CNPJ nº 11.515.059/0001-39, por meio do processo MJ nº 08071.007420/2012-37, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho da Diretora, de 11 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial de 16 de maio de 2012 (conforme delegação da Portaria SNJ nº 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 14 de junho de 2012

  
**FERNANDA ALVES DOS ANJOS**  
**DIRETORA**



## ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO PORTAL MESSEJANA

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. Fica criado o Instituto Portal Messejana (IPM), organização não governamental constituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Hipólito, 678, Messejana, em Fortaleza – Ceará, e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado podendo exercer suas atividades em todo território Nacional ou fora dele.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Instituto tem por finalidade:

a) promover a defesa de bens culturais e artísticos e dos direitos coletivos à informação, à educação ambiental e à inserção social, no distrito de Messejana e áreas adjacentes;

b) estimular a busca e a divulgação dos aspectos históricos, turísticos, culturais, e artísticos de interesse do Estado do Ceará, o desenvolvimento sócio-econômico através da garantia do acesso a cursos profissionalizantes nas áreas de capacitação profissional, da gestão cultural e ambiental, da música e outras atividades artísticas;

c) promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados à educação ambiental, à gestão cultural e do patrimônio histórico e artístico, especialmente na sua área preferencial de atuação;

d) estabelecer intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais ou internacionais para a defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental na sua área de atuação, e para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativa às suas atividades;

e) divulgar por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos às suas atividades;

§ 1º. No cumprimento de seus objetivos, o Instituto Portal Messejana poderá, por si ou em cooperação com terceiros:

a) organizar serviços de documentação e informação;

b) produzir, publicar, editar e divulgar matérias, vídeos, fotos, materiais diversos, exposições, em particular por meio da Internet;

c) realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens (fotografias e filmagens), músicas, e produzir reportagens com depoimentos relacionados com suas diversas atividades;

d) documentar, por todos os meios suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;

e) promover visitas e documentar, através de reportagens, fotografias e vídeos, órgãos públicos de interesse geral da comunidade, nas diversas esferas governamentais com vistas a divulgar os conhecimentos necessários das atividades executadas por esses órgãos para a sociedade em geral, particularmente para os mais jovens, neles procurando despertar o sentimento cívico e de participação cidadã.

*Admiral*  
*Klecyonne*  
*Neide*  
*Karuna*  
*Alu H*  
*Umarigym*  
*Karuna*



f) firmar convênios e contratos para prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros;

g) realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, conferências, concursos, seminários, cursos e congressos;

h) promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas municipais, estaduais, nacionais e internacionais de apoio e defesa do patrimônio histórico, cultural e ambiental dos direitos dos povos.

i) promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao patrimônio histórico e cultural e ao meio ambiente;

§ 2º. Na realização de suas tarefas, o Instituto procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a duplicação de esforços.

§ 3º. O Instituto não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

§ 4º. Na execução de suas atividades, programas, projetos e planos de ação, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.

### CAPÍTULO III

#### SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. O Instituto Portal Messejana é constituído por número ilimitado de sócios, que serão admitidos conforme as diretrizes legais, distribuídos nas seguintes categorias:

a) sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

b) sócios beneméritos: aqueles que receberão título conferido por deliberação da Assembleia-Geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados à sociedade, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses à Assembleia-Geral, por meio da diretoria.

c) sócios honorários: pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na defesa dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio histórico, cultural ou em outra área de atuação do Instituto.

d) sócios colaboradores: aqueles que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria;

Parágrafo único. Os sócios, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

#### SEÇÃO II - DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 6º. Para a filiação de sócios colaboradores a Diretoria criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas e diferenciadas, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo único. No ato da solicitação de ingresso como sócio colaborador, o interessado escolherá, livremente, a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Art. 7º. Poderão ser isentos de qualquer contribuição financeira os sócios colaboradores que fizerem parte dos quadros executivos do Instituto ou aqueles que, por qualquer outro motivo, recebam esse benefício por decisão da Diretoria.

### SEÇÃO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS FUNDADORES, BENEMÉRITOS, HONORÁRIOS E COLABORADORES

Art. 8º. Todos os sócios fundadores têm direito de freqüentar sua sede e tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento; apresentar propostas à Diretoria; fruir dos privilégios que o Instituto Portal Messejana oferecer, participar das reuniões da Assembléia Geral, com poder de voz e voto, eleger e serem eleitos para a Diretoria.

Art. 9º. Todos os sócios colaboradores quites com suas obrigações perante o Instituto, bem como os sócios honorários têm o direito de tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento e de fruir dos privilégios que o Instituto oferecer.

Art. 10º. São deveres dos sócios fundadores: participar das reuniões da Assembléia Geral; zelar pelo bom nome e imagem do Instituto Portal Messejana; empenhar-se, por todos os meios, para que os objetivos da entidade sejam coroados de êxito, no âmbito de sua atuação.

Art. 11º. São deveres dos sócios colaboradores: contribuir financeiramente com o Instituto, de acordo com a categoria escolhida, e empenhar-se, no âmbito de sua atuação e de acordo com suas possibilidades, para que os objetivos do Instituto sejam alcançados.

Art. 12º. Serão desligados do Instituto os sócios de qualquer categoria que infringirem gravemente o presente estatuto ou praticarem atos contra os objetivos da associação.

§ 1º. Os sócios fundadores serão excluídos:

- a) mediante proposta de três sócios fundadores aprovada em Assembléia Geral por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes;
- b) automaticamente, por ato da Diretoria, se deixarem de comparecer à Assembléia Geral Ordinária por dois anos consecutivos sem justificção por escrito.

§ 2º. Os sócios colaboradores serão automaticamente excluídos por ato da Diretoria, quando deixarem de pagar a contribuição financeira a que se obrigaram no ato da filiação;

§ 3º. Os sócios honorários serão excluídos mediante proposta de três sócios fundadores ou efetivos, aprovada em Assembléia Geral, por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 4º. Em qualquer hipótese deverá o sócio ser informado com 15 dias de antecedência da reunião que deliberará sobre sua exclusão para, querendo, enviar sua defesa por escrito.

§ 5º. Nos casos de exclusão pela Diretoria o associado terá direito de apresentar recurso escrito para a Assembléia Geral, que o apreciará na reunião ordinária subsequente à data da decisão.

Art. 13º. O sócio de qualquer categoria poderá se desligar voluntariamente do Instituto mediante comunicação formal à Diretoria do Instituto.

### CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Art. 14º. São órgãos do Instituto:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

*Assinado  
Kleycione*

## **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

### **SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS**

Art. 15º. A Assembléia Geral é órgão máximo do Instituto Portal Messejana, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme disposto neste estatuto.

Art. 16º. Compete a Assembléia Geral:

- a) deliberar sobre os relatórios de atividades, balanço e demais contas do Instituto, a serem apresentados pela Diretoria;
- b) apreciar as recomendações dos diversos órgãos do Instituto;
- c) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal do Instituto;
- d) decidir sobre todos os assuntos do Instituto, inclusive as alterações estatutárias e sua dissolução;
- e) funcionar como instância recursal das decisões e deliberações da Diretoria;
- f) decidir sobre a admissão e exclusão dos sócios de qualquer categoria, nos termos deste estatuto;
- g) aprovar as linhas gerais do Plano Anual de Trabalho do Instituto e referendar as alterações propostas pela Diretoria;
- h) referendar a implantação de novos projetos;
- i) estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- j) autorizar a utilização do Fundo Financeiro nos termos previsto neste Estatuto.

*Assinado  
Kleycione*

*neidl*

*Assinado*

*Assinado*

### **SEÇÃO II - DAS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 17º. As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com um prazo mínimo de 30 dias, por meio de comunicação escrita:

- a) ordinariamente, por convocação da Diretoria, uma vez por ano, no primeiro quadrimestre.
- b) extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou de, no mínimo, um quinto dos sócios fundadores ou efetivos.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) data e local da Assembléia Geral;
- b) pauta dos assuntos.

Art. 18º. As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas pelo Presidente da Diretoria e presididas e secretariadas por dois sócios fundadores eleitos pela própria Assembléia, cabendo ao último a responsabilidade pela elaboração da ata.



Parágrafo único. Estando ausente ou impedido o Presidente da Diretoria, a Assembléia Geral será instalada pelo Vice-Presidente ou, no impedimento deste, por um dos demais membros da Diretoria ou por qualquer sócio fundador presente.

Art. 19º. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros com direito a voto.

Parágrafo único. Decorridos trinta minutos da hora da convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com qualquer número.

Art. 20º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples, ressalvadas as exceções previstas nestes estatutos.

Parágrafo único. Para as deliberações sobre a destituição da Diretoria, será necessária a aprovação de maioria absoluta dos sócios com direito a voto presentes à Assembléia Geral.

Art. 21º. No caso de empate o Presidente da mesa que presidir a Assembléia Geral terá o voto de qualidade.

Art. 22º. Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada, em livro próprio, Ata assinada pelos membros da mesa, sendo as principais deliberações enviadas aos sócios, posteriormente, cabendo a próxima Assembléia Geral efetuar sua aprovação.

## CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

### SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 23º. A Diretoria, encarregada da coordenação do Instituto, será composta por cinco sócios fundadores, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º Três dos membros da Diretoria serão escolhidos dentre aqueles que não exerçam qualquer função executiva no Instituto.

§ 2º. No ato da eleição, a Assembléia Geral designará o Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 24º. O mandato dos membros da Diretoria será de três anos, permitida a recondução.

Art. 25º. Todas as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único. Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 26º. Compete à Diretoria do Instituto:

- a) convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- b) aprovar novos projetos;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos e das disposições estatutárias e regimentais do Instituto e das decisões emanadas da Assembléia Geral;
- d) administrar o patrimônio e gerir os recursos do Instituto;
- e) nomear e, quando necessário, substituir os membros da Secretaria Executiva, ad referendum da Assembléia Geral, supervisionando suas atividades e outorgando poderes para administrar;
- f) criar funções executivas orgânicas permanentes, compostas por um número indeterminado de profissionais, fixando as atribuições gerais e orçamento;
- g) analisar as demonstrações contábeis do Instituto;
- h) encaminhar à Assembléia Geral as propostas de distinção de sócio honorário do Instituto, nas condições estabelecidas neste estatuto;
- i) definir os valores das contribuições financeiras dos sócios colaboradores;

j) apresentar à Assembleia Geral o relatório de atividades, balanço e prestação de contas anuais do Instituto;

k) aprovar o Regimento Interno elaborado pela Secretaria Executiva;

l) apreciar as recomendações do Conselho Fiscal.

## SEÇÃO II - DA ELEIÇÃO E RENOVAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 27º. A eleição da Diretoria far-se-á em Assembleia Geral Ordinária do Instituto.

Art. 28º. Os cinco membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, através de chapas, por voto secreto e por meio de cédula onde constarão os nomes de todos os integrantes de cada chapa, com a indicação dos nomes que ocuparão a Presidência e a Vice-Presidência. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver maior número de votos.

## SEÇÃO III - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Art. 29º. A Diretoria reunir-se-á, de preferência, na sede do Instituto:

a) ordinariamente, uma vez a cada três meses, de acordo com o calendário fixado na última reunião do ano anterior, independentemente de convocação;

b) extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo seu presidente ou por três de seus membros, por escrito, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 30º. Participarão das reuniões seus próprios membros da Diretoria, bem como poderão ser convocados, conforme a necessidade e eventualmente outros funcionários do Instituto, bem como especialistas ou técnicos, dependendo da necessidade específica da pauta.

Art. 31º. Qualquer membro da Diretoria que estiver impedido de participar de reunião, por motivo de viagem, doença, ou força maior, deverá justificar previamente e por escrito.

Art. 32º. A Diretoria deliberará com a presença de, no mínimo, três de seus conselheiros.

## SEÇÃO IV - DA EXTINÇÃO DO MANDATO DO CONSELHEIRO

Art. 33º. Extingue-se o mandato do conselheiro:

a) findo o terceiro ano de exercício;

b) por renúncia expressa ou tácita;

c) por cassação do mandato;

d) por impedimento;

e) por morte.

Art. 34º. Caracteriza-se renúncia tácita a ausência do conselheiro a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.



Art. 35º. O conselheiro poderá ter seu mandato cassado, por infração grave aos deveres de seu cargo, assim definida pela Assembleia Geral, caso a caso, conforme o estabelecido neste estatuto.

#### SEÇÃO V - DA VACÂNCIA DE CONSELHEIRO

Art. 36º. As vagas que se verificarem no Conselho, por renúncia, morte ou outro impedimento, serão preenchidas pelo próprio Conselho por votação em nomes sugeridos por seus membros, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Considerar-se-á eleito quem obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes à reunião, por meio de voto secreto, e exercerá o cargo até a próxima reunião ordinária da Assembleia Geral, quando poderá ser mantido ou substituído através de nova eleição. Em qualquer um dos casos, exercerá seu mandato pelo período equivalente ao restante do mandato do conselheiro a quem está substituindo.

#### CAPÍTULO VII - DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA

Art. 37º. Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) instalar as reuniões da Assembleia Geral;
- c) presidir as reuniões da Diretoria e dar seu voto de qualidade, quando necessário;
- d) convocar reuniões extraordinárias da Diretoria quando julgar necessário;
- e) nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar o Instituto administrativa e judicialmente, previamente aprovados pela Diretoria;
- f) contratar pessoas físicas ou jurídicas necessárias às atividades administrativas e técnicas do Instituto;
- g) definir as obrigações e coordenar o corpo funcional;
- h) aprovar a contratação, demissão, transferência e enquadramento na política geral de cargos e salários, de pessoal técnico e funcional e outras providências relacionadas ao corpo funcional, necessárias ao cumprimento dos Planos de Trabalho aprovados pela Assembleia Geral;
- i) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência do Instituto.

Art. 38º. Compete ao Vice-Presidente da Diretoria substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

#### CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 39º. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira do Instituto, sendo composto por dois ou mais membros eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 40º. Compete aos membros do Conselho Fiscal:

- a) analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembleia Geral;
- b) analisar os balanços e demonstrações contábeis e financeiras do Instituto, ao final de cada exercício financeiro;
- c) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Assembleia Geral;

d) comparecer às reuniões da Diretoria, a pedido desta ou de seu Presidente, sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca de seus pareceres.

## CAPÍTULO IX – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 41º. O exercício financeiro do Instituto encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42º. Caso necessário, a Diretoria poderá contratar serviço de auditoria externa independente para elaborar relatório e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras do Instituto referentes a um determinado exercício fiscal, podendo fazê-lo a qualquer tempo quando se tratar de recursos oriundos da celebração de Termos de Parceria ou convênios com órgãos públicos.

Art. 43º. A prestação de contas do Instituto obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 44º. A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será feita de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 45º. Ao final de cada exercício financeiro, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS serão publicadas, por qualquer meio de comunicação eficaz a critério da Diretoria, colocando-se a disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 46º. O relatório das atividades, as demonstrações contábeis, juntamente com o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, e, quando for o caso, da auditoria externa independente, serão, dentro dos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano, encaminhados à Assembleia Geral pelo Presidente da Diretoria, para discussão e aprovação.

Parágrafo único. Depois de apreciadas pela Assembleia, as demonstrações contábeis deverão ser arquivadas, juntamente com a Ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos sócios livre acesso aos livros e assentamentos do Instituto.

## CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO

Art. 47º. O patrimônio do Instituto é constituído por bens e valores obtidos através de:

- a) contribuição dos sócios colaboradores;
- b) doações de bens e direitos e resultados de patrocínio de pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras;
- c) subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo Poder Público;
- d) bens que, a qualquer título venha a adquirir;
- e) rendas originárias de seus bens e projetos;
- f) bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas;
- g) dotações a ela destinadas;
- h) recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela associação ou não;
- i) receita proveniente dos contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros;
- j) rendimentos financeiros;
- k) rendas eventuais.



l) equipamentos eletro-eletrônicos diversos adquiridos pelo Instituto.

Art. 48º. O Instituto não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Parágrafo único. O ofertante será cientificado das razões da recusa da doação.

Art. 49º. O Instituto destinará recursos para a constituição de um fundo financeiro a ser utilizado em situações excepcionais, mediante aprovação expressa da Assembleia Geral.

Art. 50º. O fundo financeiro a que se refere o artigo anterior será constituído pelos seguintes recursos:

- a) 10% (dez por cento) das receitas obtidas sem vinculação determinada;
- b) 0,5% (meio por cento) das receitas obtidas com vinculação determinada, desde que esse percentual e a sua destinação estejam previstos no projeto de captação correspondente;
- c) 100% (cem por cento) das receitas obtidas especialmente para esse fim;
- d) 100% (cem por cento) das receitas resultantes do próprio fundo.

Parágrafo único. O montante acumulado no fundo financeiro não deverá superar o valor de 1/4 (um quarto) da despesa anual do Instituto prevista no orçamento.

Art. 51º. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante autorização prévia da maioria absoluta dos sócios fundadores ou efetivos presentes à Assembleia Geral.

§ 1º Qualquer bem imóvel adquirido pelo Instituto com recursos provenientes de eventual celebração de Termo de Parceria com o Poder Público, nos moldes da lei nº 9.790/99, será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 52º. Toda renda, lucros ou dividendos obtidos pelo Instituto serão revertidos em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação, sendo aplicados, integralmente, no País.

## CAPÍTULO XI - DA EXTINÇÃO DO INSTITUTO

Art. 53º. O Instituto extinguir-se-á por decisão da Assembleia Geral, na hipótese de se verificar impossibilidade insuperável de sua continuidade.

Parágrafo único. A decisão da extinção do Instituto só poderá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos presentes a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, através de comunicação na qual estejam devidamente indicadas as razões que justificam a proposta de dissolução.

Art. 54º. Em caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

§ 1º O Presidente da Diretoria será o liquidante do Instituto, podendo a Assembleia Geral nomear outro em caso de impedimento.

§ 2º Em hipótese alguma deverá ser partilhado o referido patrimônio entre os sócios do Instituto, direta ou indiretamente, respondendo pessoalmente o liquidante por tais atos, reputados, desde logo, como sendo nulos de pleno direito.

Art. 55º. Na hipótese do Instituto requerer a qualificação de organização da sociedade civil de interesse público e por qualquer motivo vir a perdê-la, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos decorrentes da celebração de Termo de Parceria, nos termos da Lei no 9.790/99, será transferido para outra organização da sociedade civil de interesse público, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme decisão da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56º. Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração direta ou indireta, e em gestão administrativa adotarão práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 1º É vedada a distribuição, por qualquer forma, direta ou indireta, de lucros, bonificações, dividendos ou vantagens, a dirigentes, mantenedores, sócios ou empregados.

§ 2º Os sócios membros da Diretoria poderão receber remuneração quando atuarem efetivamente na gestão executiva ou pela eventual prestação de serviços específicos ao Instituto;

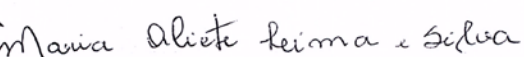
Art. 57º. Os cargos executivos serão exercidos por profissionais qualificados, que responderão, perante o Instituto e terceiros, por sua eventual conduta dolosa ou culposa, subordinando-se ao Presidente da Diretoria.

Art. 58º. O presente estatuto poderá sofrer alteração parcial ou geral por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 59º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso necessário para a Assembleia Geral, tudo perfeitamente de acordo com a LEI Nº 9.790, de 23 de março de 1999 (e suas alterações), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O presente Estatuto foi lido e aprovado na reunião de fundação do INSTITUTO PORTAL MESSEJANA, realizada no dia 12 de agosto de 2009, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas para todos os fins legais e de direito.

Fortaleza 18 de janeiro de 2013

  
CARTÓRIO DE  
MESSEJANA

MARIA ALIETE LIMA E SILVA

### Presidente

RG: 622.182 SSP/CE

CPF: 135.711.173-87

End. Rua José Hipólito, 698 – Messejana

Fortaleza - Ceará

Estado Civil: casada

Telefone 3274-2604

Profissão: funcionária pública (aposentada)

Nacionalidade: brasileira



**Vice-Presidente**

*João Ribeiro da Silva Neto*  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO**  
RG: 377.319 - SSP/CE  
CPF: 051.077.843-72  
End.: Rua José Hipólito, 698 – Messejana  
Fortaleza – Ceará  
Estado civil: casado.  
Telefone 3274-0165  
Profissão: Analista de Informações.  
Nacionalidade: brasileira

**Secretário**

*Arthur Camara Ribeiro*  
**ARTHUR CAMARA RIBEIRO**  
RG 2002009001490 SSP/CE  
CPF 024.009.063-27  
End.: Rua Manoel Castelo Branco, 468 – Messejana  
Fortaleza – Ceará  
Estado civil: Casado  
Telefone 8727-0830  
Profissão: Programador de sistemas  
Nacionalidade: brasileira

**Tesoureiro**

*Alberto Ribeiro da Silva Neto*  
**ALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO**  
RG: 91002216853 – SSP/CE  
CPF: 561.843.523-34  
End.: Rua Leda Porto Freire, nº 101, AP 112  
Cidade dos Funcionários  
Fortaleza - Ceará  
Estado civil: casado.  
Telefone: 9149-3206  
Profissão: Analista de Sistemas  
Nacionalidade: brasileira

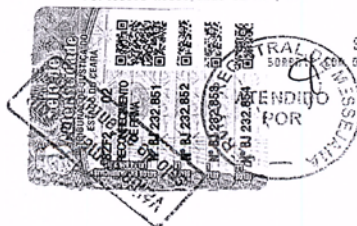
**CONSELHO FISCAL**

**1º - Conselheiro Fiscal Titular**  
*Vania Maria Montesuma Lima*  
**VANIA MARIA MONTESUMA LIMA**  
RG: 895.704 – SSP/MA  
CPF: 265.902.203-87  
End.: Rua 12, Casa 39, Passaré  
Conjunto Martins Soares Moreno  
Fortaleza - Ceará  
Estado civil: casada  
Telefone: 3295-3300  
Profissão: Autônoma  
Nacionalidade: brasileira

SERVICO REGISTRAL DE MESSEJANA. (05132291911  
Reconheço nos seguintes os tipos de  
JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, ARTHUR CAMARA RIBEIRO, ALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO,  
VANIA MARIA MONTESUMA LIMA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta serven.ia. Dou fe  
Fortaleza-Messejana, 22 de janeiro de 2013.

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 70  
05132291911  
SERVIDOR DE MESSEJANA

Em testemunho da verdade  
Stefania Maria Gomes  
Procuradora do Estado do Ceará  
Serviço Registral de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
Messejana - Fortaleza



**2º - Conselheiro Fiscal Titular**

*Kleycianne Belizário Silva*  
**KLEYCIANNE BELIZÁRIO SILVA**

RG: 20099010016184 – SSP/CE

CPF: 052625903-57

END.AV.Pedro de Alencar casa 78 – Messejana

Fortaleza – Ceará –

Estado civil: Solteira

Telefone 87009901

Profissão: Estudante Universitária

Nacionalidade: brasileira

**3º - Conselheiro Fiscal Titular**

*Kássia Rodrigues Lopes*

**KÁSSIA RODRIGUES LOPES**

RG.: 2005010302540 SSP/CE

CPF: 040.483.553-11

End.: Rua Guilherme Alencar, 1151, Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado Civil: Solteira

Telefone: 8858-1728

Profissão: Funcionária Pública Municipal

Nacionalidade: brasileira

**1º - Conselheiro Fiscal Suplente**

*Jonatan Nogueira Vasconcelos*  
**JONATAN NOGUEIRA VASCONCELOS**

RG.: 990021152-70 SSP/CE

CPF: 647.380.433-15

End.: Rua José Hipólito, 714 – Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado Civil: Casado

Telefone: 8803-8138

Profissão: Analista de segurança de redes

Nacionalidade: brasileira

**2º - Conselheiro Fiscal Suplente**

*Karina Nayara de Souza Meneses*

**KARINA NAYARA DE SOUZA MENESES**

RG.: 2005010218728 SSP/CE

CPF: 030.685.773-14

End.: Rua D. Pedro II, 148 – Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado Civil: Solteira

Telefone: 8856-6610

Profissão: Estudante Universitária

Nacionalidade: brasileira

**Conselheiro Fiscal Suplente**

*Jucineide Abreu da Silva*

**JUCINEIDE ABREU DA SILVA**

RG: 2227196-92 – SSP/CE

CPF: 038.384.653-69

Endereço: Rua Neném Honorato S/N Tapuio – Aquiraz

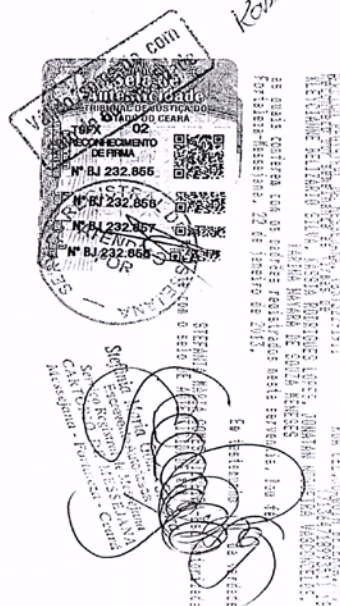
Fortaleza – Ceará

Estado Civil: Casada

Profissão: Autônoma

Nacionalidade: brasileira

*Advogada Maria Edna Faria Queiroz*  
**MARIA EDNA FÁRIA QUEIROZ**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**  
**FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 7731817585

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra**:

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b> | MARIA ALIETE LIMA E SILVA |
| <b>CPF</b>           | 13571117387               |

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 26 de dezembro de 2012 às 10:38:44





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA ), até a presente data, verifiquei, em nome de JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO filho(a) de FRANCISCA AMASILE PEREIRA DA SILVA e ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão  
VALIDA SOMENTE ENTIDADE PUBLICA P/ PROJETO DE LEI

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 21/01/2013 às 10:36

**NÃO É VÁLIDA PARA**  
**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Funcionário  
Responsável  
Tania Maria Rocha  
Chefe do Serviço de Atendimento  
Alividades Judiciais  
DRNNB  
06 2012551  
Selo de Autenticidade  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ

Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**  
**FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5740064800

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra**:

**NOME COMPLETO**  
**CPF**

ARTHUR CAMARA RIBEIRO  
02400906327

**NADA CONSTA**

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 02/08/2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 26 de dezembro de 2012 às 10:46:36



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA ), até a presente data, verifiquei, em nome de ALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO filho(a) de MARIA ALIETE LIMA E SILVA e JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 05/02/2013 às 08:50

\_\_\_\_\_  
Funcionário

\_\_\_\_\_  
Responsável



Pesquisa processual efetuada por: CATARINA - 2040

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2011 -  
VERSÃO 1.0**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2011  
VERSÃO 1.0**

CNPJ: 11.515.059/0001-39 Ano-calendário: 2010  
Nome Empresarial: INSTITUTO PORTAL MESSEJANA  
Declaração Retificadora: SIM  
Número do Recibo da Declaração Retificada: 13.02.45.59.78-65  
Período: 14/01/2010 a 31/12/2010 Refis: NÃO Paes: NÃO  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2010: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO  
**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: MARIA ALIETE LIMA E SILVA  
CPF: 135.711.173-87 Telefone: (085 ) 32742604 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:**  
29.09.01.10.52-69

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 315.807.343-91

Versão: 1.00

**Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO**

em 07/03/2012 às 10:03:31  
1803559436

29.09.01.10.52

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2012 -  
VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012  
VERSÃO 1.0

CNPJ: 11.515.059/0001-39 Ano-calendário: 2011  
Nome Empresarial: INSTITUTO PORTAL MESSEJANA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011 Refis: NÃO Paes: NÃO  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2011: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade  
(Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARIA ALIETE LIMA E SILVA  
CPF: 135.711.173-87 Telefone: (085 ) 32742604 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será  
exigido este número de recibo:  
24.14.05.43.02-05

Essa declaração foi assinada com o certificado  
digital do NI 315.807.343-91

Versão: 1.01

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2012 às 16:16:32  
1956073145

24.14.05.43.02



Prefeitura de  
**Fortaleza**

**Secretaria de Finanças - SEFIN**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Certidão Nº 2012/328733**

**CPF/CNPJ:** 11.515.059/0001-39

**Contribuinte:** INSTITUTO PORTAL MESSEJANA

**Endereço:** RU JOSE HIPOLITO 678

**Tipo de Imóvel:** Não Residencial

**Inscrição ISS:** 249618- 6

**Inscrição IPTU:** 304177- 8

**Localização Cartográfica:** 76 0050 0600 0001

**Testada Principal (m):** 11,50

**Área do Terreno (m²):** 159,00

**Área Edificada (m²):** 80.00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) **requerente**\*\*\*\*\*acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais ate a presente data**\*\*\*\*\*, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 7 de **dezembro** de 2012 ( 14:51:22)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN-SEFIN nº 03, de 08 de Outubro de 2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201300685500**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>    |
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****      |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>11.515.059/0001-39 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****            |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/13 ÀS 15:27:13**  
**VÁLIDA ATÉ 05/04/2013**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 001092012-05001059  
Nome: INSTITUTO PORTAL MESSEJANA  
CNPJ: 11.515.059/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/10/2012.  
Válida até 21/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO PORTAL MESSEJANA**  
**CNPJ: 11.515.059/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:46:18 do dia 07/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2013.  
Código de controle da certidão: **7D80.214E.C138.6E32**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Instituto Portal Messejana

1

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

### 1 – INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DO INSTITUTO PORTAL MESSEJANA

#### APRESENTAÇÃO

O Instituto Portal Messejana é uma organização não governamental, constituída sob a forma de associação civil de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede em Messejana, Fortaleza, Ceará. O sítio Portal Messejana há mais de oito anos integra a comunidade de Messejana e proporciona um conteúdo selecionado aos internautas em geral, nos mais diferentes aspectos, com ênfase para os pontos turísticos de Messejana, de Fortaleza e de todo o Ceará.

#### RECONHECIMENTO DO INSTITUTO PORTAL MESSEJANA COMO “OSCIP”, PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Em junho de 2012 O Instituto Portal Messejana foi qualificado pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). O reconhecimento do Instituto Portal Messejana como OSCIP, portanto, significa mais um passo da entidade no sentido de realizar seus projetos de interesse público e de toda a comunidade, conforme seu estatuto.

#### ESTRUTURA DO SITE “PORTAL MESSEJANA”

Em sua estrutura o Portal Messejana disponibiliza um “Menu” variado de opções, como: Histórico de Messejana, de Fortaleza, Personalidades, destaques e reportagens diversas sobre Messejana e variados temas de interesse atual, Cobertura de Eventos, Mural de Recados (local onde a comunidade pode expressar seus anseios e fornecer informes) Informática, Fala Cidadão (recebe e-mails com opiniões variadas, críticas, sugestões) Dicas, Artigos, Esportes, Cultura, Humor, Saúde, Religião, Vídeos Top-100 (exibidos também no Canal Youtube do Portal) Guia Comercial, Classificados e “links” (chamadas) para os sítios de maior procura dos usuários em geral. Isso tudo e mais o Menu Empresas, com segmentos variados em Messejana.

Para maior facilidade de navegação existe um Mapa do Site, que pode ser encontrado em:  
<http://www.portalmessejana.com.br/mapadosite.php>

#### O PORTAL MESSEJANA NA INTERNET E NAS REDES SOCIAIS

Hoje o Portal Messejana, graças ao trabalho de sua equipe, marca presença em todas as áreas e figura com destaque nos diversos mecanismos de busca, tendo como principal o “Google”, o mais utilizado pelos internautas. Assim, quando se está no Google e ao pesquisar por “messejana” ou mesmo “portalmessejana”, pode-se ter uma ideia da efetiva







## Instituto Portal Messejana

2

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

participação do Portal Messejana e sua penetração em blogs, flogs e nas mais conhecidas Redes Sociais, como o Facebook, Twitter, Orkut, dentre outros.

O [Canal Youtube do Portal Messejana](#) também publica vídeos sobre as principais reportagens realizadas pelo Instituto Portal Messejana.  
Link: <http://www.youtube.com/user/portalmes>

### PRESEÇA DO PORTAL MESSEJANA NA WIKIPÉDIA

**O Instituto Portal Messejana também está na Wikipédia, e fornece material para consulta de assuntos ligados ao Ceará, sua cultura e seu turismo.**

### PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEMÓRIA DE FORTALEZA E DO CEARÁ

Em sua seção História o Portal traz as origens de Messejana, curiosidades e outros fatos interessantes, inclusive de Fortaleza e de todo o Ceará. Apresenta as Personalidades e os destaques locais e também artistas cearenses, trazendo assim o enfoque cultural de que nossa sociedade tanto precisa manter. Atualmente pode se afirmar, com toda a modéstia, que é o Portal Messejana o maior núcleo de informações sobre Messejana conhecido e disponibilizado através da Internet, um meio de comunicação moderno, ágil e revolucionário. Além disso, possui colaboradores e amigos que contribuem com material de conteúdo importante para todas as faixas etárias, com ênfase para os estudantes. É no meio estudantil que a procura é grande por assuntos ligados à história de Messejana, seus aspectos sociais e culturais, além de eventos realizados em Messejana.

### O ASPECTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO PORTAL MESSEJANA

O Portal Messejana oferece espaços para os órgãos públicos, como a Prefeitura Municipal de Fortaleza (através da Secretaria Regional VI), Governo do Estado do Ceará (Casa Civil e Secretaria de Turismo), Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Câmara Municipal de Fortaleza, escolas públicas, dentre outros de caráter social como o Rotary Club Internacional. Algumas emissoras de televisão locais, por ocasião de programas e reportagens em Messejana, contaram com a participação especial e ajuda da equipe do Portal Messejana, a exemplo da TV Jangadeiro e TV Diário. Ainda na esfera social, o Portal Messejana recebe de várias partes do Brasil solicitações para a localização de pessoas, que moraram ou tiveram seu último paradeiro em Messejana. Comuns também são informações solicitadas sobre o mercado de trabalho, sobre a expansão do comércio, da indústria em Messejana, com o objetivo de instalar estabelecimentos diversos na área.

A este respeito, nota veiculada em um blog sob o título "[Portal Messejana aproxima moradores do bairro na Internet](#)" –

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id\\_noticia=10456](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id_noticia=10456)

<http://comunidadesculturais.blogspot.com.br/2012/07/portal-messejana-aproxima-moradores-do.html>



## Instituto Portal Messejana

3

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

### O INSTITUTO PORTAL MESSEJANA E A EDUCAÇÃO

Portal Messejana abre espaço para escolas públicas de Messejana

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id\\_noticia=620](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id_noticia=620)

“Pesquise no site” é uma ferramenta importante para o internauta em geral que deseja informações sobre Fortaleza, Ceará e assuntos diversos. Na caixa de pesquisa o usuário pode digitar o termo desejado para a pesquisa e teclar <Enter>, que será direcionado para o assunto pesquisado. Está disponibilizada na [página principal do Portal Messejana](#).

### A ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL MESSEJANA

O sítio Portal Messejana é mantido e administrado pelo **INSTITUTO PORTAL MESSEJANA**, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivos preservar os aspectos históricos, culturais e sociais de Messejana, Fortaleza e do Ceará, bem como difundir o turismo de toda a região cearense da Região Nordeste para o Brasil e para o mundo.

## 2 – HISTÓRICO DAS AÇÕES REALIZADAS

O Instituto Portal Messejana desenvolve suas ações através de coleta e da busca de dados, com reportagens que são produzidas por sua equipe e pesquisas de assuntos de interesse geral, cujos resultados, textos, vídeos e fotografias são publicados no próprio site e nos canais de redes sociais que o Instituto marca presença.

Vale mencionar que a abrangência geográfica das ações é de todo o Ceará, de modo especial de sua região litorânea (praias da costa sol poente e sol nascente) e regiões serranas da Ibiapaba e Maciço de Baturité, objetivando como alvo os pontos turísticos de maior interesse para o Estado do Ceará.

### PROJETOS DE TURISMO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA

Como um dos principais projetos desenvolvidos pela entidade destaca-se o **Projeto de Turismo Sustentável e Cidadania**, com a primeira etapa bem sucedida e realizada no município de Icapuí – Ceará.

As ações de Turismo e Sustentável e Cidadania, realizadas em Icapuí, Ceará, estão descritas em detalhes na reportagem (link abaixo), inclusive com inúmeras galerias de fotos que ilustram todo o trabalho desenvolvido.

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=7374](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=7374)

Além disso, alguns vídeos foram realizados pelo Instituto (publicados no próprio site e no Youtube, Canal Portal Messejana), os quais estão listados a seguir:





## Instituto Portal Messejana

4

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

### **Centro de Informações Turísticas - Entrevistas**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=7407](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=7407)

### **Entrevista com líderes da Associação de Turismo Meio Ambiente e Cultura – ASTUMAC**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=7405](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=7405)

### **Entrevista com Otoniel Crispim - Presidente da ASTUMAC**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=7403](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=7403)

### **AÇÕES DESENVOLVIDAS EM PROL DA LAGOA DE MESSEJANA**

#### **Evento Farol das Águas, realizado às margens da Lagoa de Messejana**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id\\_noticia=10872](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id_noticia=10872)

#### **Entrevistas com moradores em prol de melhorias para a Lagoa de Messejana**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=8811](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=8811)

### **O MUSEU NATURAL DO MANGUE – AÇÕES E REPORTAGENS**

#### **Instituto Portal Messejana e Museu Natural do Mangue (vídeos)**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=videos&id\\_noticia=10863](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=videos&id_noticia=10863)

#### **O Museu Natural do Mangue, na Sabiaguaba e a construção da ponte**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id\\_noticia=6808](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id_noticia=6808)

#### **Eco Museu Natural do Mangue, na Praia da Sabiaguaba, em Fortaleza - Ceará**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id\\_noticia=10861](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id_noticia=10861)

### **Instituto Portal Messejana e o Museu Natural do Mangue**

#### **- Apresentação (vídeo)**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=10907](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=10907)

#### **- Acervo do Museu Natural do Mangue**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=10906](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=10906)

#### **- Acervo do Museu**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=10906](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=10906)

#### **- Acervo e Pegada Ecológica**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=10905](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=10905)

#### **- Trilhas pelo mangue (I e II)**





## Instituto Portal Messejana

5

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=10904](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=10904)

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id\\_noticia=10903](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=top100&id_noticia=10903)

### MATÉRIAS SOBRE MESSEJANA

#### A situação de Messejana

Esta reportagem ilustra os principais problemas enfrentados por Messejana, distrito de Fortaleza, Ceará, e relaciona uma série de artigos escritos sobre o assunto.

Demonstra a preocupação de que o Instituto Portal Messejana não se propõe apenas em divulgar as belezas e os atrativos do Ceará, mas também em levantar as deficiências da área:

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id\\_noticia=9055](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=textos&id_noticia=9055)

[Lagoa de Messejana, situação de descaso](#)

[Domingo, dia de caos na feira de Messejana](#) (Jornal O Povo)

[Precariedade em Messejana – falta de esgotos](#) (Jornal O Povo)

[A situação da Avenida Barão de Aquiraz em Messejana, um visual assustador!](#)

[Messejana, qual?](#)

[Lagoa de Messejana, qual?](#)

[O abandono de Messejana, a quem recorrer?](#)

[A \(péssima\) pavimentação de Messejana, seus acessos e outros problemas](#)

[A péssima pavimentação de Messejana](#)

[Cadê a Regional VI, as fiscalizações e melhorias? A coisa vai de mal a pior...](#)

[\(Renato Estevam\)](#)

[Praça do Mercado de Messejana. Qual? \(Dr. Parente\)](#)

[Dengue em Messejana](#)

[Manifestação às margens da Lagoa de Messejana](#) (Movimento Amigos da Lagoa)

#### A ÁREA DE TURISMO NO PORTAL MESSEJANA

Assim o [Portal Messejana](#) enfoca o Turismo, com dedicação e muito esforço de sua equipe técnica de trabalho, com viagens a pontos turísticos de Fortaleza e do Ceará (praias, serras, dentre outros), visando bem informar a todos aqueles que o visitam.

O Instituto Portal Messejana recebe centenas de acessos e incontáveis e-mails por mês, através de seus canais Fale Conosco e e-mail principal, além de um Mural de Recados.

No “Menu” Turismo do Portal consta um editorial, onde é apresentada a proposta do sítio e os atrativos turísticos cearenses, de sua capital, Fortaleza e de suas cidades interioranas, inclusive praias e serras. Assim, produz frequentemente reportagens, apresenta dicas de viagem, roteiros e diversas galerias de fotos dos



## Instituto Portal Messejana

6

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

principais pontos de atração do Estado, dentre eles os situados nas praias e também nas Serras de Ibiapaba e Maciço de Baturité.

**Como exemplos estão os “links” abaixo, os quais apontam para os locais com maiores atrativos em todo o Estado.**

### **Editorial de Turismo do Portal Messejana**

<http://www.portalmessejana.com.br/turismoeditorial.php>

### **Editorial de Turismo em Inglês – [Tourism Briefing here](#)**

<http://www.portalmessejana.com.br/turismoeditorialenglish.php>

### **Turismo – Dicas e Reportagens**

<http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo>

### **Turismo – galeria de fotos de praias, hotéis e pousadas**

<http://www.portalmessejana.com.br/galeriaturismo.php>

### **Turismo – galeria de fotos de regiões serranas, hotéis e pousadas**

<http://www.portalmessejana.com.br/galeriaserras.php>

### **Turismo – Praias da Costa Sol Nascente e suas distâncias de Fortaleza**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=6662](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=6662)

**Para fins de pesquisas escolares o Portal Messejana apresenta galerias de fotos das capitais brasileiras.**

### **Turismo Brasil, em:**

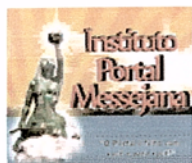
<http://www.portalmessejana.com.br/galeriasbrasil.php>

## **3 – NECESSIDADES DE PARCERIAS E DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

**As idéias centrais das ações do Instituto Portal Messejana são:**

- Difundir os preceitos de Turismo Sustentável;
- Desenvolver ações (pesquisas exploratórias) para o levantamento dos principais problemas enfrentados em diferentes áreas (registro fotográfico);
- Identificar carências urbanas e rurais e os impactos ambientais (crimes ambientais), através de reportagens, fotos e vídeos;
- Potencializar ações, com treinamentos e palestras, objetivando o ensino de ações e métodos que possam evitar as degradações dos recursos naturais;





## Instituto Portal Messejana

7

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

### NECESSIDADES PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para o desenvolvimento e incrementação dessas ações é necessário o estabelecimento de **parcerias** e apoios financeiros para custear despesas com locomoção, hospedagem, materiais de consumo, matérias auxiliares para divulgação (camisetas, folders) pagamento de pessoal (consultores, palestrantes, fotógrafos, cinegrafistas e auxiliares), equipamentos (projetores, filmadoras de alta resolução, máquinas digitais, telões, dentre outros.

### O TURISMO, A COPA DAS CONFEDERAÇÕES E A COPA DO MUNDO DE 2014

Com a criação do **Centro de Eventos do Estado do Ceará**, o incremento do turismo no Estado, além da proximidade da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo, em 2014, é incontestável que o fluxo de turistas suba vertiginosamente, o que já se faz notar, presentemente.

### Pressão imobiliária em razão do turismo

Outro aspecto relevante e muito preocupante é a grande pressão imobiliária que vem acontecendo em diversos locais e Municípios do Estado, principalmente nas zonas litorâneas onde estão situadas as praias mais procuradas como destinos turísticos. Percebe-se, que a cada dia surgem novos prédios, condomínios, resorts e outros equipamentos de apoio ao turismo e, todas estas ações são extremamente impactantes, provocando danos aos recursos naturais, sendo estes, muitas vezes, irreversíveis.

O **Instituto Portal Messejana** deseja e espera que todos visitantes (presentes e futuros) possam conhecer e interagir com a beleza das paisagens naturais do Estado, sem, entretanto, provocar impactos que venham a contribuir para a degradação dos recursos naturais do Estado do Ceará.

Serão necessárias, portanto, ações urgentes de sensibilização, mobilização e conscientização das populações de áreas turísticas, no sentido de que haja o adequado preparo na formação de pessoal e no atendimento dos turistas, além de ações socioeducativas que contemplem temas correlacionados com a Educação Ambiental e Sustentabilidade, no sentido de que assim, possamos mitigar e evitar a degradação do meio ambiente nas áreas de interesse do turismo.

### O Potencial turístico do Ceará reconhecido internacionalmente

O Instituto Portal Messejana reconhece que o Estado do Ceará é mundialmente conhecido pela beleza e diversidade de suas paisagens: praias paradisíacas, montanhas, cachoeiras e florestas. Diante da grande procura pelos turistas nacionais e do exterior, todos (Estado e Sociedade) precisam agir e interagir com sabedoria para preservar seus recursos naturais.





## Instituto Portal Messejana

8

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

### REPORTAGENS PUBLICADAS NO PORTAL MESSEJANA E SEUS LINKS

#### **Portal Messejana com dicas de turismo no Ceará!**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=10502](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=10502)

#### **Portal Messejana, nas praias da Costa Sol Poente**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=10832](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=10832)

#### **A "Prainha" – Costa Sol Nascente**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=3387](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=3387)

#### **Praias do Ceará – os destinos mais procurados**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=6659](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=6659)

#### **Icapuí e suas praias belíssimas**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=6354](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=6354)

#### **Praia do Morro Branco – Um paraíso de emoções em Beberibe**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=7041](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=7041)

#### **A beleza da "Rota das Falésias"**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=7812](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=7812)

#### **Conheça os atrativos turísticos de alguns municípios do Ceará**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=8621](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=8621)

#### **Copa 2014: a cultura de Fortaleza estará a seus pés**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=9334](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=9334)

#### **Fortaleza é 3º destino mais procurado**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=9068](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=9068)

#### **Conheça Mundaú, uma das lindas praias da Costa Sol Poente**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=7779](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=7779)

#### **A evolução do turismo no Ceará**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=1799](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=1799)

#### **A Barra do Rio Jaguaribe, em Fortim**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=6417](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=6417)

#### **Baturité e seus encantos, na região serrana do Ceará**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=6445](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=6445)

#### **Dezenas de motivos para conhecer e amar Fortaleza**

[http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id\\_noticia=8157](http://www.portalmessejana.com.br/noticias.php?exibir=turismo&id_noticia=8157)



## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 11.515.059/0001-39.

<http://www.portalmessejana.com.br>

Telefone: (85) 3274-2604

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de **Utilidade Pública Estadual**, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2012 do **Instituto Portal Messejana**, foram afixados no Quadro Geral do Instituto Portal Messejana, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 05 de março de 2013.

De Acordo:

Comissão de Finanças

*Vania Maria Montesuma Lima*  
**VANIA MARIA MONTESUMA LIMA**

RG: 895.704 – SSP/MA

CPF: 265.902.203-87

End.: Rua 12, Casa 39, Passaré

Conjunto Martins Soares Moreno

Fortaleza – Ceará

Estado civil: casada

Telefone: 3295-3300

Profissão: Autônoma

Nacionalidade: brasileira

*Kleycianne Belizário Silva*  
**KLEYCIANNE BELIZÁRIO SILVA**

RG: 20099010016184 – SSP/CE

CPF: 052625903-57

END.AV.Pedro de Alencar casa 78 – Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado civil: Solteira

Telefone 87009901

Profissão: Estudante Universitária

Nacionalidade: brasileira

*Kassia Rodrigues Lopes*  
**KASSIA RODRIGUES LOPES**

RG: 2005010302540 SSP/CE

CPF: 040.483.553-11

End.: Rua Guilherme Alencar, 1151, Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado Civil: Solteira

Telefone: 8858-1728

Profissão: Funcionária Pública Municipal

Nacionalidade: brasileira

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA (05132291911) RUA DEL. JOAQUIM BEZERRA, 79,  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE (4767111020013) 7  
KLEYCIANNE BELIZÁRIO SILVA, VANIA MARIA MONTESUMA LIMA  
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 5 de março de 2013.

Em testemunho da verdade



STEFANIA MARIA GONÇES SILVEIRA-Esc. Autorizada  
soamente com o selo de reconhecimento



SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA (05132291911)  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
KASSIA RODRIGUES LOPES  
a qual conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 5 de março de 2013.



Em testemunho da verdade

## Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO PORTAL MESSEJANA - CNPJ: 11.515.059/0001-39

Pág.: 1 de 1

Fortes AC Contábil

| Conta              | Descrição                                          | 31/12/2012 |
|--------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                      |            |
| 1.01               | Ativo Circulante                                   | 5.063,44 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                   | 5.063,44 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                              | 2.663,44 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                        | 2.663,44 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                              | 2.663,44 D |
| 1.01.03            | Contas a Receber                                   | 2.400,00 D |
| 1.01.03.01         | Contas a Receber                                   | 2.400,00 D |
| 1.01.03.01.01      | Contas a Receber                                   | 2.400,00 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Casa Civil                                         | 2.400,00 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                    |            |
| 2.01               | Passivo Circulante                                 | 5.063,44 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                          | 1.205,58 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 1.205,58 C |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias          | 1.205,58 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                    | 179,80 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                 | 179,80 C   |
| 2.01.01.03.03.0004 | PIS a Recolher                                     | 1.025,78 C |
| 2.01.01.03.03.0005 | COFINS a Recolher                                  | 37,70 C    |
| 2.01.01.03.03.0006 | IRPJ a Recolher                                    | 174,00 C   |
| 2.01.01.03.03.0007 | CSLL a Recolher                                    | 508,80 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                 | 305,28 C   |
| 2.07.01            | Patrimônio Líquido                                 | 3.857,86 C |
| 2.07.01.01         | Patrimônio Social                                  | 3.857,86 C |
| 2.07.01.01.01      | Patrimônio Social                                  | 3.857,86 C |
| 2.07.01.01.01.0002 | Superávit do Exercício                             | 3.857,86 C |
| 2.07.01.01.01.0003 | Deficit do Exercício                               | 6.348,07 C |
|                    |                                                    | 2.490,21 D |

Francisco Ednardo Costa  
CRC 0551 CPF: 315807347-01



SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, (65)32091911  
Reconheço por semelhança a firma de  
FRANCISCO EDNARDO COSTA  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou Fé.  
Fortaleza-Messejana, 7 de março de 2013.

Em testemunha da verdade



Silvana Maria Castro de Matos  
SUBSTITUTA  
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA  
FORTALEZA





## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

### RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE 2012

Órgão divulgador: site PORTAL MESSEJANA  
Portal Messejana – <http://www.portalmessejana.com.br>

- **Pessoal Administrativo:** Presidente do Instituto, Vice-Presidente e demais membros da diretoria;
- **Equipe técnica:** editor de conteúdo (2) e editor de filmes (1), técnico e analista de informações (1), fotógrafos (3), repórter (1) web-designer (1) e motorista (1).

### AÇÕES REALIZADAS PELO INSTITUTO PORTAL MESSEJANA

Em seus variados aspectos, as atividades divulgadas no conteúdo do Portal Messejana foram diversificadas, conforme as próprias diretrizes do **Instituto Portal Messejana**. Assim, persistiu em sua meta de sempre mostrar o que há de melhor em Fortaleza, no Ceará e em todo o Brasil, além de seu selecionado conteúdo social e de utilidade pública.

#### O Conteúdo

Conteúdo do produto comunitário elaborado no ano de 2012, pelo Instituto Portal Messejana, representado pelo sítio **Portal Messejana**, no link a seguir.  
<http://www.portalmessejana.com.br>

O site **Portal Messejana** é reconhecido como uma fonte oficial de pesquisa desta grande área de Messejana – Fortaleza/Ceará. Conta com uma equipe técnica e analistas de suporte e de fatos, e encontra-se sempre atualizado com o que há de melhor. Em sua estrutura disponibiliza opções diversificadas como: Histórico de Messejana, Fortaleza, Fotos, Destaques, Personalidades, Mural de Recados, Fala Cidadão, Órgãos Públicos, Escolas, Turismo, Cobertura de Eventos, Notícias, Cultura, Humor, Saúde, Religião, Dicas do 1º Emprego, Informática, Artigos, sites Úteis para os usuários em geral, além de vídeos interessantes no canal Portal do YOUTUBE.

É oportuno afirmar, primeiramente, que a entidade está qualificada pelo Ministério da Justiça, como uma **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**, que **visa integrar a comunidade nos mais diferentes aspectos**: sociais, culturais, históricos e cidadania, através de ações desenvolvidas pela entidade, e pesquisas em diversas fontes, tais como internet, livros e revistas. Ainda foram divulgadas matérias de interesse das comunidades enviadas por colaboradores do Portal Messejana, de diferentes Estados da Federação, reportagens feitas em Messejana, no interior do estado, praias, serras, e coberturas de eventos populares de interesse das comunidades.



## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

### Presença nas Redes Sociais

Dentro do modernismo que a tecnologia nos oferece o **Portal Messejana continuou a participar efetivamente das principais redes sociais como o FACEBOOK, TWITTER e FLICKR** dentre outros blogs e fotologs, com o objetivo de melhor divulgar Fortaleza e o Estado do Ceará para o mundo da Internet. Com isso, incrementou fortemente sua presença no GOOGLE, mecanismo de busca mais utilizado pelos internautas. Ou seja, quando se digita "Messejana" ou "Portal Messejana" no Google o internauta obtém grande número de ocorrências.

### Aspecto social e comunitário

2012 foi um ano de muitas realizações para o **Instituto Portal Messejana**. No tocante ao aspecto social e comunitário o Instituto Portal Messejana criou e manteve espaços no site Portal Messejana para os órgãos públicos das três esferas de Governo, entre os quais: Prefeitura Municipal de Fortaleza, Câmara Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará (Casa Civil e Secretaria de Turismo), Tribunal Regional Eleitoral (TER), e em 2013 a Assembleia Legislativa do Estado.

### Divulgação de assuntos pertinentes às comunidades

Todos os informes oriundos dos diferentes Órgãos Públicos da Prefeitura, Casa Civil do Estado do Ceará, Institutos Sociais da comunidade, Associações de Bairros, Regional VI, Secretaria de Turismo do Estado do Ceará, Receita Federal, TER, Rotary Club de Messejana e colaboradores de diferentes segmentos, enviaram matérias ao Portal Messejana, onde foram veiculadas e divulgadas, de acordo com os assuntos, nos menus respectivos.

Além de outras secretarias como: SECULTFOR, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Assessoria de Comunicação da Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, Assessoria de comunicação da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (Secel), Assessoria de comunicação da Guarda Municipal e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Regional VI, SDH - Secretaria de Direitos Humanos, SEFIN, SETFOR - Secretaria de Turismo de Fortaleza, Comunicação Popular (CUCA), HABITAFORT, SDE (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Boletins Culturais e EPOTS –MP3, Agendas Culturais semanais, Guarda Municipal, Assessoria de Rádio Jornalismo (Boletins), (ETUFOR), dentre outras.

### Agenda do Portal Messejana

Programações foram enviadas a cada mês de segmentos diferentes de interesse as comunidades para o Instituto Portal Messejana, e foram divulgadas no Portal Messejana, a exemplo:





## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

- Programação mensal do Theatro José de Alencar
- Programação mensal do Centro Dragão do Mar
- Associação "Amigos da Lagoa"
- Programação de Shows Humorísticos em Fortaleza
- Programação mensal de Casas Noturnas e Barracas de praia
- Programação mensal do - Teatro do SESC Emiliano Queiroz
- Secretaria de Esporte e Lazer - Cronograma - Estádio Walter Lacerda
- Curtindo em Fortaleza (programação semanal)
- Programação de missas - Mosteiro São Bento
- Programação mensal das Escolas de Messejana
- Programação mensal da Paróquia de Messejana

### Notícias

Foram veiculadas centenas de notícias, pesquisadas e editadas pela equipe do **Instituto Portal Messejana**, e divulgadas no site: **Portal Messejana** (<http://www.portalmessejana.com.br>)

Todas de total interesse para as comunidades. Assuntos de diversos segmentos, no que diz respeito à cidadania, segurança, cultura, esporte, religião, educação, etc. Exemplo de algumas notícias divulgadas em 2012:

- Feira da Música de Fortaleza acontece de 17 a 20 de agosto
- Rede social para traição atinge 150 mil usuários no Brasil
- Amigos da Lagoa – “Não vamos desistir”
- Dia do Estudante - 11 de agosto
- Instituto de Previdência do Município (IPM) completa 58 anos
- Inscrições abertas para o concurso Miss Ceará 2012
- Ministério do Turismo e Instituto Jader Alencar oferecem Curso de Camareira e Confeiteiro para a Copa de 2014
- Dia 15 de agosto, festa de Nossa Senhora de Assunção, Padroeira de Fortaleza
- A Origem de todas as datas comemorativas no ano.
- Rede de supermercados seleciona profissionais em Messejana
- Fortaleza recebe mais uma Assembleia da ABRASF
- Turismo no Maranhão
- 20 idéias simples para combater o desperdício
- Transplantes de órgão aumentam 19,96% no Ceará
- Ceará já registra mais 40,7 mil casos de dengue em 2012
- Cartão nacional vai ser obrigatório
- A proibição dos Paredões de Som. Agora a lei deve se expandir para todo o Estado
- Mais de 21 mil pessoas acometidas por dengue
- CE tem aumento de 1.110% de mortes por dengue
- VI Salão do Artesanato recebe inscrições de mais de 80 artesãos





## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

- Programa Arte Viva leva capacitação para as tardes do Mercado dos Pinhões
- Projeto Circo de Todas as Artes oferece Oficina de Técnicas de Acrobacias de Solo
- Nova tomada chega a custar até 15% a mais no bolso do consumidor
- CREDJOVEM financiará 94 novos negócios de jovens empreendedores
- Semana da Amizade!
- Precariedade em Messejana – falta de esgotos
- 5 dicas para você recarregar as energias
- Fortaleza tem 17 praias próprias para banho
- Alunos estão insatisfeitos com aulas em julho
- Poliomielite - Fortaleza terá 700 locais para vacinação
- Estudantes de escolas públicas assistem a espetáculo do Circo Tihany
- Theatro José de Alencar festeja 102 anos com programação gratuita
- Mitos e verdades sobre a Atividade de Inteligência no Brasil
- Ceará vacina crianças contra sarampo e paralisia infantil
- Agraciados com a Medalha do Mérito Rural - Professor Prisco Bezerra
- Vereadores admitem a ineficiência
- O medo, a insegurança e a violência em Messejana
- Dicas para o 1º Emprego
- Comunidades da SER VI recebem CRAS Itinerante
- Guarda Municipal aborda segurança pública para Jovens
- Inscrições abertas para o Prêmio SEFIN
- Operação Férias na Regional VI
- Conjunto Palmeiras participa da Maratona pela Vida, Todos contra a Dengue
- Operação Fortaleza Bela nos Bairros: pela vida e contra a dengue
- Moradores do bairro Boa Vista participam de Mobilização contra a Dengue
- Pré-Conferência Regional de Saúde discute o SUS
- Comunidades da SER VI recebem CRAS Itinerante
- Guarda Municipal aborda segurança pública para Jovens
- Inscrições abertas para o Prêmio SEFIN
- Operação Férias na Regional VI
- Conjunto Palmeiras participa da Maratona pela Vida, Todos contra a Dengue
- Operação Fortaleza Bela nos Bairros: pela vida e contra a dengue
- Moradores do bairro Boa Vista participam de Mobilização contra a Dengue
- Pré-Conferência Regional de Saúde discute o SUS
- Programação do TER para as eleições 2012

### Turismo - Projetos e Reportagens

Uma das ações no estatuto da entidade é promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação, e desenvolver projetos aplicados à educação ambiental, à gestão cultural e do patrimônio histórico e artístico, especialmente na sua área preferencial de atuação;



## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

Um dos projetos desenvolvido pelo Instituto Portal Messejana, foi; **“Turismo Sustentável e Cidadania”**, no Município de Icapuí/CE. O projeto desenvolveu ações de Educação Ambiental, mediante a realização de uma série de eventos (encontros, reuniões, reportagens), com a Secretaria de Turismo da região, Rede Hoteleira, Associações dos Pescadores, Bugueiros, Guias Turísticos e Barracas de Praia. Como mecanismos de contribuição para o planejamento e o gerenciamento dos riscos costeiros, de forma que foram aplicadas as medidas segundo as demandas do lugar.

Através da informação e conscientização, sobre a preservação ambiental, o Instituto Portal Messejana reconheceu que a percepção como forma de avaliar a vivência do indivíduo com os riscos a que está exposto, pode contribuir para uma aplicação de medidas preventivas e mitigadoras que considerem a interação do indivíduo com o meio.

Portanto, o Instituto Portal Messejana considera de fundamental importância, a realização desse trabalho de educação ambiental focando o turismo social e responsável. Acreditando que as ações planejadas servirão como base para as intervenções necessárias, para uma gestão ambiental participativa e eficaz, observando as vivências dos homens com seu meio e, acima de tudo, para a preservação desse importante patrimônio natural.

Partindo do foco **“Turismo Social e Responsável”**, realizou viagens periódicas nas praias do Ceará, com o objetivo de aferir conjuntamente com as comunidades locais, algumas variáveis para a determinação da análise situacional, dentre as quais: tempo de moradia, percepção dos perigos ambientais, frequência de uso das praias, fragilidades do ambiente e pontos fracos e fortes da gestão pública.

Portanto, o Instituto Portal Messejana considera de fundamental importância, a realização desse trabalho de educação ambiental focando o turismo social e responsável. Acreditando que as ações planejadas servirão como base para as intervenções necessárias, para uma gestão ambiental participativa e eficaz, observando as vivências dos homens com seu meio e, acima de tudo, para a preservação desse importante patrimônio natural.

O Instituto Portal Messejana em seu projeto: **“Turismo Sustentável e Cidadania”**, para o ano de 2013 implementará um bloco com o título **“Educação Fiscal e Cidadania”**, com o objetivo de difundir de forma eficaz entre os cidadãos e o público alvo atingido pelas ações do projeto, todas as informações necessárias para que eles tomem consciência e passem a conhecer todos os seus direitos e obrigações, e ainda receber informações sobre os aspectos sócio econômicos, controle social e destinação dos recursos públicos.

Cadastrou também vários projetos para serem desenvolvidos em 2013, onde aguarda os resultados da seleção. Os temas foram: **“Turismo e Hospitalidade no Litoral Leste no Estado do Ceará”** e **“Turismo Sustentável e Cidadania”**. Os projetos visam integrar as comunidades nos mais diferentes aspectos, focando, além dos aspectos relativos à qualificação profissional, a conscientização ambiental nas praias do Estado do Ceará. A Instituição já vem colaborando com a preservação do litoral há sete anos, e também incentivando outras pessoas a repensarem sua





## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

O espaço social **FALA CIDADÃO**, que o Instituto Portal Messejana disponibiliza no site Portal Messejana, é uma ferramenta por demais útil para a cidadania, tendo em vista que proporciona o internauta a se manifestar de diversas formas, reivindicando, elogiando, criticando, divulgando, denunciando, sugerindo etc. Para a utilização deste espaço democraticamente o internauta faz um cadastro (no próprio site) e a equipe técnica confirma os dados (nomes, telefones e e-mails) para a própria segurança dos que dele participam. Este cadastro (que é Confidencial) é mantido pela equipe responsável pelo Portal Messejana.

Exemplo de matérias enviadas:

- Manifestação às margens da Lagoa de Messejana – “Amigos da Lagoa”
- Amigos da Lagoa – “Não vamos desistir”
- O Tempo - para perceber e refletir
- Fraternidade dos leões
- “Uma pena imparcial e destemida”
- Aqui, Denúncia – Dengue no ar!
- O perigo da falsa unanimidade
- Cuidem mais de Messejana
- “Uma pena imparcial e destemida”
- O medo, a insegurança e a violência em Messejana
- Absurdo: ação judicial promovida por bandido
- Nossa opinião

### Mural de Recados

Outro espaço de total interesse das comunidades é a Seção Mural de Recados. Através de comunicados rápidos, pela natureza da própria internet, várias pessoas enviaram suas mensagens, sugestões, críticas e opiniões diversas sobre os assuntos em pauta. O Mural de Recados serviu por algumas vezes até para localizar, com sucesso, pessoas desaparecidas, através de buscas efetivadas por parentes em diversos estados brasileiros.

Por outro lado os Classificados do Portal Messejana (serviço absolutamente gratuito) certamente contribuíram para facilitar a divulgação de produtos, serviços ou oferecimento de mão-de-obra para centenas de pessoas. Na realidade, como diz nosso slogan, **“O Portal é feito com você e para você!”**.

### Eventos

Todos os eventos feitos pelo **Instituto Portal Messejana**, e manifestações culturais dessa grande área, tem a cobertura no **site “Portal Messejana”**. Onde são divulgados com galerias de fotos, como alguns exemplos em 2012.

- “BLITZ” Amigos da Lagoa de Messejana





## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

- “Arraia” nas escolas
- Coral Vozes do Sonhauá - PB – Aniversário de Messejana
- Garota FATE 2011
- 25 anos do Colégio Ângelus
- Miss Messejana
- Festival de Quadrilhas
- Páscoa dos Idosos
- Rainhas das Escolas
- Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição
- A Chegada do Papai Noel em Messejana

### Reportagens

A equipe do Instituto Messejana em 2012 produziu várias reportagens sobre a comunidade de Messejana. Temas variados foram fotografados e editados, e estão no Menu **Reportagem** do Portal Messejana, como:

Açude Cedro, em Quixadá - Ceará

O açude Castanhão e seus benefícios para o Estado do Ceará

Evento Farol das Águas, realizado às margens da Lagoa de Messejana

Eco Museu Natural do Mangue, na Praia da Sabiaguaba, em Fortaleza - Ceará

Festividades de Aniversário do Escritor José de Alencar

Messejana comemora aniversário do escritor José de Alencar

Câmara nos Bairros comemorou o aniversário de Fortaleza

Programa Gente na TV entrevista o Portal Messejana !

Desfile Cívico estudantil de 07 de Setembro de 2011 em Messejana

Feira de Messejana - alimentação farta aos domingos

O Centro das Tapioqueiras.

O **Instituto Portal Messejana** recebeu diversos elogios, credibilidade, e reconhecimento, através de centenas de e-mails, redes sociais, e pela mídia local. Programas foram gravados em 2012 pelas emissoras de televisão local, apresentando o Instituto Portal Messejana, como uma entidade de utilidade pública de grande importância para as comunidades.

Dentro de suas possibilidades as equipes do Instituto Portal Messejana trabalharam muito em 2012, com persistência pelos seus principais objetivos, registrando valores históricos, culturais, sociais e turísticos de nossa sociedade e dando foco às novidades de Fortaleza, e do Estado do Ceará.

“O Portal é feito com você e para você” este é o nosso slogan. Mais um ano se passou, muitas metas foram atingidas e planejamentos feitos. Projetos, sonhos e esperanças continuam para este ano de 2013, que serão tratados com esforço e dedicação. Agradecimentos do Instituto Portal Messejana a toda nossa equipe de trabalho e aos nossos colaboradores, que enviaram sugestões para matérias,



## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

artigos e contribuições para as diversas seções, interagindo assim com o sítio Portal Messejana de forma efetiva e cidadã.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o **Instituto Portal Messejana** se sente gratificado pelo trabalho exercido, na certeza de que deu sua real contribuição para a cidadania, para a educação, para a cultura e de uma forma geral no que diz respeito a todas as áreas de abrangência de seu estatuto.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

*Maria Aliete Lima e Silva*  
Maria Aliete Lima e Silva  
Presidente do Instituto Portal Messejana

Telefone: (85) 3274 2604 - 8774 2605  
E-mail: [contato@portalmessejana.com.br](mailto:contato@portalmessejana.com.br)



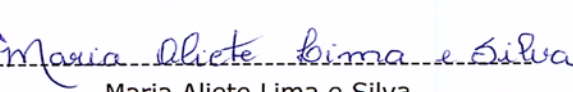
## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.  
<http://www.portalmessejana.com.br>  
Telefone: (85) 3274-2604

### DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Aliete Lima e Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 135.711.173-87, endereço Rua José Hipólito 698 Messejana Fortaleza Ceará. **Declaro**, para os devidos fins, que o Instituto Portal Messejana, situado na Rua José Hipólito nº. 678, Messejana Fortaleza Ceará, CNPJ 11.515.059/001-39, encontra-se em pleno e regular funcionamento, desde o ano de 2009, cumprindo suas finalidades estatutárias. Atesto, outrossim, que a referida entidade **não remunera os membros de sua Diretoria, e Conselho Fiscal** pelo exercício específico de suas funções, e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Fortaleza, 05 de março de 2013.

  
Maria Aliete Lima e Silva  
Presidente do Instituto Portal Messejana







## Instituto Portal Messejana

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará  
CNPJ: 11.515.059/0001-39.

<http://www.portalmessejana.com.br>

Telefone: (85) 3274-2604

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES**  
**PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**  
**(INCISO IV, ART.34 DA LEI Nº10.934 DE 11.08.2004)**

Eu, **Fábio Torres Vieira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 879.620.553-91, endereço Rua José Amora Sá, nº. 170, casa 04 Bairro: Coeté – Euzébio com CEP, 61 760-000. DECLARO para os devidos fins e meios que o INSTITUTO PORTAL MESSEJANA, CNPJ 11.515.059/0001-39, endereço na Rua José Hipólito, nº. 678, CEP 60871-170, Messejana-Fortaleza /CE vem funcionando regularmente nos últimos 03 anos.

Fortaleza, 05 de março de 2013.

Fábio Torres Vieira

Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará  
Matricula 198.3301-1



|                    |                                   |                     |                     |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nº do documento:   | (S/N)                             | Tipo do documento:  | DESPACHO            |
| Descrição:         | DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE |                     |                     |
| Autor:             | 99007 - ALBERTO PORTELA           |                     |                     |
| Usuário assinator: | 99078 - SÉRGIO AGUIAR             |                     |                     |
| Data da criação:   | 13/03/2013 09:29:13               | Data da assinatura: | 13/03/2013 14:51:38 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **PLENÁRIO**

DESPACHO  
13/03/2013

**LIDO NA19.<sup>a</sup> (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO  
LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2013.**

**CUMPRIR PAUTA.**

**ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

**SÉRGIO AGUIAR**

**1º SECRETÁRIO**

|                           |                                      |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | INFORMAÇÃO          |
| <b>Descrição:</b>         | ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA          |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 15/03/2013 10:56:08                  | <b>Data da assinatura:</b> | 15/03/2013 10:56:15 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
15/03/2013

| COMISSÕES TÉCNICAS                           | CÓDIGO:       | FQ-COTEC-034-00 |
|----------------------------------------------|---------------|-----------------|
| FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA<br>PROCURADORIA | DATA EMISSÃO: | 27/04/2012      |
|                                              | DATA REVISÃO: | 27/04/2012      |
|                                              | ITEM NORMA:   | 7.2             |

#### **MATÉRIA:**

- MENSAGEM Nº
- **PROJETO DE LEI Nº. 34/2013**
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER**

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO



|                           |                                                            |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                      | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJ DE LEI 34/2013 - REMESSA À CONSULTORIA TÉCN. JURÍDICA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                               |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                               |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 18/03/2013 09:28:31                                        | <b>Data da assinatura:</b> | 18/03/2013 09:28:38 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO  
18/03/2013

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCN JURÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

|                           |                                                 |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                           | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL 34/2013 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 20/03/2013 07:54:30                             | <b>Data da assinatura:</b> | 20/03/2013 07:54:38 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**  
20/03/2013

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Maria Antonieta de Lucena, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

**FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO**  
**DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA**

|                           |                                        |                            |                                         |
|---------------------------|----------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                  | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS) |
| <b>Descrição:</b>         | PL 34/2013 - PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. |                            |                                         |
| <b>Autor:</b>             | 99414 - MARIA ANTONIETA LUCENA         |                            |                                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA     |                            |                                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 11/04/2013 16:46:28                    | <b>Data da assinatura:</b> | 11/04/2013 16:48:23                     |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)  
11/04/2013

**PROJETO DE LEI Nº 34/2013**

**AUTOR:DEPUTADO HEITOR FERRER**

**ASSUNTO: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PORTAL MESSEJANA.**

### PARECER

### I- HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n.º34/2013, de autoria do Excelentíssimo Deputado Heitor Férrer, que:  
***“Considera de Utilidade Pública o Instituto Portal Messejana.”***

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta:



***“... O Instituto Portal Messejana (IPM) é uma organização não governamental, constituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos que tem por objetivos promover a defesa de bens culturais e artísticos e dos direitos coletivos à informação, à educação ambiental...”***

## **II-ASPECTOS JURÍDICOS**

### **1. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL**

O Projeto de Lei em referência encontra esteio jurídico na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

Examinemos:

Dispõe o Art. 1º da propositura *sub examine*:

***“Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, o Instituto Portal Messejana, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Hipólito, 678, Messejana, em Fortaleza, Estado do Ceará.”***

O Texto Nacional prevê a **autonomia dos entes federativos** e as **competências reservadas aos Estados**, em seus artigos 18 e 25, § 1º respectivamente, *ex vi* :

***“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”***

***“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.***

***§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”***

A Carta Estadual do Ceará em obediência a nossa Lei Maior, determina em seu art. 14, inciso I, o seguinte:

***“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:***

***I - respeito à Constituição Federal e à Unidade da Federação;”***

O Texto Cearense, ainda em seu art. 60, inciso I, determina que cabe a iniciativa de leis aos Deputados Estaduais, o que autoriza o Excelentíssimo Deputado Heitor Férrer, a apresentar a proposição na forma de “Projeto de Lei”, *in verbis*:

***“Art. 60. Cabe a iniciativa de lei:***

***I - a os Deputados Estaduais;”***

Do ponto de vista técnico-jurídico, nada há que obste a iniciativa do Nobre Parlamentar. Trata-se de competência remanescente ou residual, isto é, uma competência que lhe foi conferida a partir de matéria remanescentes, não vedadas alhures. Portanto, o autornão extrapolou os limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Cearense ou pela Constituição Federal.

Assim sendo, a proposição também se encontra em perfeita consonância com o **“Princípio da Separação dos Poderes”** consagrado pela Carta Magna Federal que determina em seu art. 2º, abaixo reproduzido:

***“Art. 2º. São Poderes da União independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”***

## **2. DA LEI ESTADUAL N.º 12.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995**

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995.

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada:

***“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei”.***

Os documentos necessários para concessão de título de utilidade pública estadual com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, estão elencados no **art. 2º, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, §§§ 1º, 2º e 3º** da lei acima mencionada, que são:

“Art. 2º .....

**a)** Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

**b)** Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

**c)** Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

**d)** As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

**e)** Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

**§ 1º** - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea “b”, deverá ser anexado em original.

**§ 2º**- A publicação de que trata a Alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

**§ 3º**- O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.”

Constatamos que o projeto em foco NÃO veio devidamente acompanhado dos documentos exigidos pela lei reguladora da matéria conforme preceitua o **art. 2º, alíneas e parágrafos**, para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Vejamos:

**I** – Não apresentou a Certidão de Personalidade Jurídica própria fornecida pelo Cartório em que se averbou o registro conforme determina a lei em seu art. 2º, alínea “a”.

**II** – O Estatuto legalmente reconhecido foi apresentado, no entanto o mesmo tem o sentido duvidoso, pois no art. 56 estabelece que os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria exercerão os seus cargos **“sem qualquer modalidade” de remuneração direta ou indireta.**

E no §2º do art. 56, estabelece que os sócios membros da Diretoria poderão **receber remuneração** quando atuarem efetivamente na gestão executiva ou pela eventual prestação de serviços específicos ao Instituto.



A Lei 12.554/95 é bem clara quando estabelece em seu art. 2º, alínea “C” que o estatuto legalmente reconhecido deve comprovar que não são remunerados, **“por qualquer forma”**, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, **sob nenhuma forma ou pretexto**;

**III** – Não anexou ao projeto **documento** atestando ser seus dirigentes locais, **portadores de ilibada conduta e idoneidade moral** comprovadas, assim como determina o art. 2º, alínea “e”, §3º da lei.

**IV**- Não juntou ao projeto declaração de recebimento ou não de **subvenções** e auxílios do poder público recebidos no decorrer do ano de 2012, conforme art. 2º alínea “d” da citada lei.

### **III- CONCLUSÃO**

Ao analisarmos a propositura, observamos que o Instituto Portal de Messejana, não juntou devidamente ao pedido todos os documentos necessários para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, consoante dispõe a Lei Estadual n.º 12.554/95 que regulamenta a matéria.

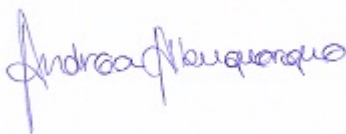
**Ademais o Estatuto Social do Instituto**, no §2º do art. 56, estabelece que os sócios membros da Diretoria poderão **receber remuneração** quando atuarem efetivamente na gestão executiva ou pela eventual prestação de serviços específicos ao Instituto, o que contraria a Lei Estadual nº 12.544/95, no que determina em seu art. 2º, alínea “c”.

O Legislador Estadual encontra-se dentro dos limites de iniciativa legislativa, no entanto a documentação acostada ao projeto não está em conformidade com a Lei regulamentadora da matéria.

Em face de todo o exposto, opinamos à Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo **parecer contrário à regular tramitação** do Projeto de Lei n.º 34/13 de autoria do Excelentíssimo Deputado Heitor Férrer.

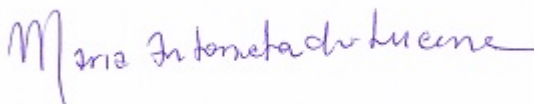
Ressalvando melhor entendimento, este é o nosso parecer.

**Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em Fortaleza.**



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



MARIA ANTONIETA LUCENA

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

|                           |                                                                        |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                                  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL 34/2013 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                         |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                         |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 11/04/2013 17:26:14                                                    | <b>Data da assinatura:</b> | 11/04/2013 17:26:20 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO  
11/04/2013

De acordo com parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

|                           |                                                        |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJ DE LEI 34/2013 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                           |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                           |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 12/04/2013 14:46:27                                    | <b>Data da assinatura:</b> | 12/04/2013 14:46:35 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO  
12/04/2013

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA



|                           |                                                      |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJETO DE LEI Nº. 34/2013 - PARECER - REMESSA À CCJ |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES            |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES            |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 15/04/2013 12:27:18                                  | <b>Data da assinatura:</b> | 15/04/2013 12:27:27 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
15/04/2013

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR

|                           |                        |                            |                     |
|---------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                  | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | DESIGNAR RELATOR       |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99333 - ANTONIO GRANJA |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99333 - ANTONIO GRANJA |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 16/04/2013 09:22:08    | <b>Data da assinatura:</b> | 16/04/2013 09:22:18 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
16/04/2013

|                                                                 |                      |                        |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>                                       | <b>CÓDIGO:</b>       | <b>FQ-COTEC-025-03</b> |
| <b>MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO<br/>TÉCNICO</b> | <b>DATA EMISSÃO:</b> | 27/04/2012             |
|                                                                 | <b>DATA REVISÃO:</b> | 01/04/2013             |
|                                                                 | <b>ITEM NORMA:</b>   | 7.2                    |

(CCJR)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Dr. Sarto

**Assunto:** Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized first name followed by a large, flowing initial or surname.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



## ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO PORTAL MESSEJANA

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. Fica criado o **Instituto Portal Messejana (IPM)**, organização não governamental constituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Hipólito, 678, Messejana, em Fortaleza – Ceará, e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado podendo exercer suas atividades em todo território Nacional ou fora dele.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Instituto tem por finalidade:

a) promover a defesa de bens culturais e artísticos e dos direitos coletivos à informação, à educação ambiental e à inserção social, no distrito de Messejana e áreas adjacentes;

b) estimular a busca e a divulgação dos aspectos históricos, turísticos, culturais, e artísticos de interesse do Estado do Ceará, o desenvolvimento sócio-econômico através da garantia do acesso a cursos profissionalizantes nas áreas de capacitação profissional, da gestão cultural e ambiental, da música e outras atividades artísticas;

c) promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados à educação ambiental, à gestão cultural e do patrimônio histórico e artístico, especialmente na sua área preferencial de atuação;

d) estabelecer intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais ou internacionais para a defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental na sua área de atuação, e para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativa às suas atividades;

e) divulgar por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos às suas atividades;

§ 1º. No cumprimento de seus objetivos, o Instituto Portal Messejana poderá, por si ou em cooperação com terceiros:

a) organizar serviços de documentação e informação;

b) produzir, publicar, editar e divulgar matérias, vídeos, fotos, materiais diversos, exposições, em particular por meio da Internet;

c) realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens (fotografias e filmagens), músicas, e produzir reportagens com depoimentos relacionados com suas diversas atividades;

d) documentar, por todos os meios suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;

e) promover visitas e documentar, através de reportagens, fotografias e vídeos, órgãos públicos de interesse geral da comunidade, nas diversas esferas governamentais com vistas a divulgar os conhecimentos necessários das atividades executadas por esses órgãos para a sociedade em geral, particularmente para os mais jovens, neles procurando despertar o sentimento cívico e de participação cidadã.

f) firmar convênios e contratos para prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros;

g) realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, conferências, concursos, seminários, cursos e congressos;

h) promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas municipais, estaduais, nacionais e internacionais de apoio e defesa do patrimônio histórico, cultural e ambiental dos direitos dos povos.

i) promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao patrimônio histórico e cultural e ao meio ambiente;

§ 2º. Na realização de suas tarefas, o Instituto procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a duplicação de esforços.

§ 3º. O Instituto não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

§ 4º. Na execução de suas atividades, programas, projetos e planos de ação, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.

### CAPÍTULO III

#### SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. O Instituto Portal Messejana é constituído por número ilimitado de sócios, que serão admitidos conforme as diretrizes legais, distribuídos nas seguintes categorias:

a) sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

b) sócios beneméritos: aqueles que receberão título conferido por deliberação da Assembléia-Geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados à sociedade, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses à Assembléia-Geral, por meio da diretoria.

c) sócios honorários: pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na defesa dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio histórico, cultural ou em outra área de atuação do Instituto.

d) sócios colaboradores: aqueles que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria;

Parágrafo único. Os sócios, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

#### SEÇÃO II - DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 6º. Para a filiação de sócios colaboradores a Diretoria criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas e diferenciadas, ad referendum da Assembléia Geral.

Parágrafo único. No ato da solicitação de ingresso como sócio colaborador, o interessado escolherá, livremente, a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Art. 7º. Poderão ser isentos de qualquer contribuição financeira os sócios colaboradores que fizerem parte dos quadros executivos do Instituto ou aqueles que, por qualquer outro motivo, recebam esse benefício por decisão da Diretoria.

### SEÇÃO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS FUNDADORES, BENEMÉRITOS, HONORÁRIOS E COLABORADORES

Art. 8º. Todos os sócios fundadores têm direito de freqüentar sua sede e tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento; apresentar propostas à Diretoria; fruir dos privilégios que o Instituto Portal Messejana oferecer, participar das reuniões da Assembléia Geral, com poder de voz e voto, eleger e serem eleitos para a Diretoria.

Art. 9º. Todos os sócios colaboradores quites com suas obrigações perante o Instituto, bem como os sócios honorários têm o direito de tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento e de fruir dos privilégios que o Instituto oferecer.

Art. 10º. São deveres dos sócios fundadores: participar das reuniões da Assembléia Geral; zelar pelo bom nome e imagem do Instituto Portal Messejana; empenhar-se, por todos os meios, para que os objetivos da entidade sejam coroados de êxito, no âmbito de sua atuação.

Art. 11º. São deveres dos sócios colaboradores: contribuir financeiramente com o Instituto, de acordo com a categoria escolhida, e empenhar-se, no âmbito de sua atuação e de acordo com suas possibilidades, para que os objetivos do Instituto sejam alcançados.

Art. 12º. Serão desligados do Instituto os sócios de qualquer categoria que infringirem gravemente o presente estatuto ou praticarem atos contra os objetivos da associação.

§ 1º. Os sócios fundadores serão excluídos:

a) mediante proposta de três sócios fundadores aprovada em Assembléia Geral por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes;

b) automaticamente, por ato da Diretoria, se deixarem de comparecer à Assembléia Geral Ordinária por dois anos consecutivos sem justificação por escrito.

§ 2º. Os sócios colaboradores serão automaticamente excluídos por ato da Diretoria, quando deixarem de pagar a contribuição financeira a que se obrigaram no ato da filiação;

§ 3º. Os sócios honorários serão excluídos mediante proposta de três sócios fundadores ou efetivos, aprovada em Assembléia Geral, por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 4º. Em qualquer hipótese deverá o sócio ser informado com 15 dias de antecedência da reunião que deliberará sobre sua exclusão para, querendo, enviar sua defesa por escrito.

§ 5º. Nos casos de exclusão pela Diretoria o associado terá direito de apresentar recurso escrito para a Assembléia Geral, que o apreciará na reunião ordinária subsequente à data da decisão.

Art. 13º. O sócio de qualquer categoria poderá se desligar voluntariamente do Instituto mediante comunicação formal à Diretoria do Instituto.

### CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Art. 14º. São órgãos do Instituto:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

## **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

### **SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS**

Art. 15º. A Assembléia Geral é órgão máximo do Instituto Portal Messejana, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme disposto neste estatuto.

Art. 16º. Compete a Assembléia Geral:

- a) deliberar sobre os relatórios de atividades, balanço e demais contas do Instituto, a serem apresentados pela Diretoria;
- b) apreciar as recomendações dos diversos órgãos do Instituto;
- c) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal do Instituto;
- d) decidir sobre todos os assuntos do Instituto, inclusive as alterações estatutárias e sua dissolução;
- e) funcionar como instância recursal das decisões e deliberações da Diretoria;
- f) decidir sobre a admissão e exclusão dos sócios de qualquer categoria, nos termos deste estatuto;
- g) aprovar as linhas gerais do Plano Anual de Trabalho do Instituto e referendar as alterações propostas pela Diretoria;
- h) referendar a implantação de novos projetos;
- i) estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- j) autorizar a utilização do Fundo Financeiro nos termos previsto neste Estatuto.

### **SEÇÃO II - DAS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 17º. As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com um prazo mínimo de 30 dias, por meio de comunicação escrita:

- a) ordinariamente, por convocação da Diretoria, uma vez por ano, no primeiro quadrimestre.
- b) extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou de, no mínimo, um quinto dos sócios fundadores ou efetivos.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) data e local da Assembléia Geral;
- b) pauta dos assuntos.

Art. 18º. As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas pelo Presidente da Diretoria e presididas e secretariadas por dois sócios fundadores eleitos pela própria Assembléia, cabendo ao último a responsabilidade pela elaboração da ata.



Parágrafo único. Estando ausente ou impedido o Presidente da Diretoria, a Assembléia Geral será instalada pelo Vice-Presidente ou, no impedimento deste, por um dos demais membros da Diretoria ou por qualquer sócio fundador presente.

Art. 19º. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros com direito a voto.

Parágrafo único. Decorridos trinta minutos da hora da convocação, a Assembléia Geral instalar-se-á com qualquer número.

Art. 20º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples, ressalvadas as exceções previstas nestes estatutos.

Parágrafo único. Para as deliberações sobre a destituição da Diretoria, será necessária a aprovação de maioria absoluta dos sócios com direito a voto presentes à Assembléia Geral.

Art. 21º. No caso de empate o Presidente da mesa que presidir a Assembléia Geral terá o voto de qualidade.

Art. 22º. Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada, em livro próprio, Ata assinada pelos membros da mesa, sendo as principais deliberações enviadas aos sócios, posteriormente, cabendo a próxima Assembléia Geral efetuar sua aprovação.

## CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

### SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 23º. A Diretoria, encarregada da coordenação do Instituto, será composta por cinco sócios fundadores, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º Três dos membros da Diretoria serão escolhidos dentre aqueles que não exerçam qualquer função executiva no Instituto.

§ 2º. No ato da eleição, a Assembléia Geral designará o Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 24º. O mandato dos membros da Diretoria será de três anos, permitida a recondução.

Art. 25º. Todas as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único. Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 26º. Compete à Diretoria do Instituto:

- a) convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- b) aprovar novos projetos;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos e das disposições estatutárias e regimentais do Instituto e das decisões emanadas da Assembléia Geral;
- d) administrar o patrimônio e gerir os recursos do Instituto;
- e) nomear e, quando necessário, substituir os membros da Secretaria Executiva, ad referendum da Assembléia Geral, supervisionando suas atividades e outorgando poderes para administrar;
- f) criar funções executivas orgânicas permanentes, compostas por um número indeterminado de profissionais, fixando as atribuições gerais e orçamento;
- g) analisar as demonstrações contábeis do Instituto;
- h) encaminhar à Assembléia Geral as propostas de distinção de sócio honorário do Instituto, nas condições estabelecidas neste estatuto;
- i) definir os valores das contribuições financeiras dos sócios colaboradores;

- j) apresentar à Assembléia Geral o relatório de atividades, balanço e prestação de contas anuais do Instituto;
- k) aprovar o Regimento Interno elaborado pela Secretaria Executiva;
- l) apreciar as recomendações do Conselho Fiscal.

## SEÇÃO II - DA ELEIÇÃO E RENOVAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 27º. A eleição da Diretoria far-se-á em Assembléia Geral Ordinária do Instituto.

Art. 28º. Os cinco membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral, através de chapas, por voto secreto e por meio de cédula onde constarão os nomes de todos os integrantes de cada chapa, com a indicação dos nomes que ocuparão a Presidência e a Vice-Presidência. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver maior número de votos.

## SEÇÃO III - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Art. 29º. A Diretoria reunir-se-á, de preferência, na sede do Instituto:

- a) ordinariamente, uma vez a cada três meses, de acordo com o calendário fixado na ultima reunião do ano anterior, independentemente de convocação;
- b) extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo seu presidente ou por três de seus membros, por escrito, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 30º. Participarão das reuniões seus próprios membros da Diretoria, bem como poderão ser convocados, conforme a necessidade e eventualmente outros funcionários do Instituto, bem como especialistas ou técnicos, dependendo da necessidade específica da pauta.

Art. 31º. Qualquer membro da Diretoria que estiver impedido de participar de reunião, por motivo de viagem, doença, ou força maior, deverá justificar previamente e por escrito.

Art. 32º. A Diretoria deliberará com a presença de, no mínimo, três de seus conselheiros.

## SEÇÃO IV - DA EXTINÇÃO DO MANDATO DO CONSELHEIRO

Art. 33º. Extingue-se o mandato do conselheiro:

- a) findo o terceiro ano de exercício;
- b) por renúncia expressa ou tácita;
- c) por cassação do mandato;
- d) por impedimento;
- e) por morte.

Art. 34º. Caracteriza-se renúncia tácita a ausência do conselheiro a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

*Wania*  
*Kleycianne*

*[Handwritten signature]*

*neia*  
*[Handwritten signature]*

*Karim*  
*[Handwritten signature]*

*Rosie*

*Wania*

Art. 35º. O conselheiro poderá ter seu mandato cassado, por infração grave aos deveres de seu cargo, assim definida pela Assembléia Geral, caso a caso, conforme o estabelecido neste estatuto.

## SEÇÃO V - DA VACÂNCIA DE CONSELHEIRO

Art. 36º. As vagas que se verificarem no Conselho, por renúncia, morte ou outro impedimento, serão preenchidas pelo próprio Conselho por votação em nomes sugeridos por seus membros, ad referendum da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Considerar-se-á eleito quem obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes à reunião, por meio de voto secreto, e exercerá o cargo até a próxima reunião ordinária da Assembléia Geral, quando poderá ser mantido ou substituído através de nova eleição. Em qualquer um dos casos, exercerá seu mandato pelo período equivalente ao restante do mandato do conselheiro a quem está substituindo.

## CAPÍTULO VII - DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA

Art. 37º. Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) instalar as reuniões da Assembléia Geral;
- c) presidir as reuniões da Diretoria e dar seu voto de qualidade, quando necessário;
- d) convocar reuniões extraordinárias da Diretoria quando julgar necessário;
- e) nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar o Instituto administrativa e judicialmente, previamente aprovados pela Diretoria;
- f) contratar pessoas físicas ou jurídicas necessárias às atividades administrativas e técnicas do Instituto;
- g) definir as obrigações e coordenar o corpo funcional;
- h) aprovar a contratação, demissão, transferência e enquadramento na política geral de cargos e salários, de pessoal técnico e funcional e outras providências relacionadas ao corpo funcional, necessárias ao cumprimento dos Planos de Trabalho aprovados pela Assembléia Geral;
- i) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência do Instituto.

Art. 38º. Compete ao Vice-Presidente da Diretoria substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

## CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 39º. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira do Instituto, sendo composto por dois ou mais membros eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 40º. Compete aos membros do Conselho Fiscal:

- a) analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembléia Geral;
- b) analisar os balanços e demonstrações contábeis e financeiras do Instituto, ao final de cada exercício financeiro;
- c) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Assembléia Geral;

d) comparecer às reuniões da Diretoria, a pedido desta ou de seu Presidente, sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca de seus pareceres.

## CAPÍTULO IX – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 41º. O exercício financeiro do Instituto encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42º. Caso necessário, a Diretoria poderá contratar serviço de auditoria externa independente para elaborar relatório e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras do Instituto referentes a um determinado exercício fiscal, podendo fazê-lo a qualquer tempo quando se tratar de recursos oriundos da celebração de Termos de Parceria ou convênios com órgãos públicos.

Art. 43º. A prestação de contas do Instituto obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 44º. A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será feita de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 45º. Ao final de cada exercício financeiro, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS serão publicadas, por qualquer meio de comunicação eficaz a critério da Diretoria, colocando-se a disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 46º. O relatório das atividades, as demonstrações contábeis, juntamente com o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, e, quando for o caso, da auditoria externa independente, serão, dentro dos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano, encaminhados à Assembléia Geral pelo Presidente da Diretoria, para discussão e aprovação.

Parágrafo único. Depois de apreciadas pela Assembléia, as demonstrações contábeis deverão ser arquivadas, juntamente com a Ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos sócios livre acesso aos livros e assentamentos do Instituto.

## CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO

Art. 47º. O patrimônio do Instituto é constituído por bens e valores obtidos através de:

- a) contribuição dos sócios colaboradores;
- b) doações de bens e direitos e resultados de patrocínio de pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras;
- c) subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo Poder Público;
- d) bens que, a qualquer título venha a adquirir;
- e) rendas originárias de seus bens e projetos;
- f) bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas;
- g) dotações a ela destinadas;
- h) recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela associação ou não;
- i) receita proveniente dos contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros;
- j) rendimentos financeiros;
- k) rendas eventuais.



l) equipamentos eletro-eletrônicos diversos adquiridos pelo Instituto.

Art. 48º. O Instituto não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Parágrafo único. O ofertante será cientificado das razões da recusa da doação.

Art. 49º. O Instituto destinará recursos para a constituição de um fundo financeiro a ser utilizado em situações excepcionais, mediante aprovação expressa da Assembléia Geral.

Art. 50º. O fundo financeiro a que se refere o artigo anterior será constituído pelos seguintes recursos:

- a) 10% (dez por cento) das receitas obtidas sem vinculação determinada;
- b) 0,5% (meio por cento) das receitas obtidas com vinculação determinada, desde que esse percentual e a sua destinação estejam previstos no projeto de captação correspondente;
- c) 100% (cem por cento) das receitas obtidas especialmente para esse fim;
- d) 100% (cem por cento) das receitas resultantes do próprio fundo.

Parágrafo único. O montante acumulado no fundo financeiro não deverá superar o valor de 1/4 (um quarto) da despesa anual do Instituto prevista no orçamento.

Art. 51º. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituem o patrimônio do Instituto só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante autorização prévia da maioria absoluta dos sócios fundadores ou efetivos presentes à Assembléia Geral.

§ 1º Qualquer bem imóvel adquirido pelo Instituto com recursos provenientes de eventual celebração de Termo de Parceria com o Poder Público, nos moldes da lei nº 9.790/99, será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 52º. Toda renda, lucros ou dividendos obtidos pelo Instituto serão revertidos em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação, sendo aplicados, integralmente, no País.

## CAPÍTULO XI - DA EXTINÇÃO DO INSTITUTO

Art. 53º. O Instituto extinguir-se-á por decisão da Assembléia Geral, na hipótese de se verificar impossibilidade insuperável de sua continuidade.

Parágrafo único. A decisão da extinção do Instituto só poderá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos presentes a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, através de comunicação na qual estejam devidamente indicadas as razões que justificam a proposta de dissolução.

Art. 54º. Em caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

§ 1º O Presidente da Diretoria será o liquidante do Instituto, podendo a Assembléia Geral nomear outro em caso de impedimento.

§ 2º Em hipótese alguma deverá ser partilhado o referido patrimônio entre os sócios do Instituto, direta ou indiretamente, respondendo pessoalmente o liquidante por tais atos, reputados, desde logo, como sendo nulos de pleno direito.

Art. 55°. Na hipótese do Instituto requerer a qualificação de organização da sociedade civil de interesse público e por qualquer motivo vir a perdê-la, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos decorrentes da celebração de Termo de Parceria, nos termos da Lei no 9.790/99, será transferido para outra organização da sociedade civil de interesse público, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme decisão da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56°. Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração direta ou indireta, e em gestão administrativa adotarão práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 1º É vedada a distribuição, por qualquer forma, direta ou indireta, de lucros, bonificações, dividendos ou vantagens, a dirigentes, mantenedores, sócios ou empregados.

§ 2º Os sócios membros da Diretoria poderão receber remuneração quando atuarem efetivamente na gestão executiva ou pela eventual prestação de serviços específicos ao Instituto;

Art. 57°. Os cargos executivos serão exercidos por profissionais qualificados, que responderão, perante o Instituto e terceiros, por sua eventual conduta dolosa ou culposa, subordinando-se ao Presidente da Diretoria.

Art. 58°. O presente estatuto poderá sofrer alteração parcial ou geral por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 59°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso necessário para a Assembléia Geral, tudo perfeitamente de acordo com a LEI Nº 9.790, de 23 de março de 1999 (e suas alterações), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O presente Estatuto foi lido e aprovado na reunião de fundação do INSTITUTO PORTAL MESSEJANA, realizada no dia 12 de agosto de 2009, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas para todos os fins legais e de direito.

CARTÓRIO DE  
MESSEJANA

Fortaleza 18 de janeiro de 2013

Maria Aliete Lima e Silva  
MARIA ALIETE LIMA E SILVA

**Presidente**

RG: 622.182 SSP/CE

CPF: 135.711.173-87

End. Rua José Hipólito, 698 – Messejana

Fortaleza - Ceará

Estado Civil: casada

Telefone 3274-2604

Profissão: funcionária pública (aposentada)

Nacionalidade: brasileira

**Vice-Presidente**

**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO**

RG: 377.319 - SSP/CE

CPF: 051.077.843-72

End.: Rua José Hipólito, 698 – Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado civil: casado.

Telefone 3274-0165

Profissão: Analista de Informações.

Nacionalidade: brasileira

**Secretário**

**ARTHUR CAMARA RIBEIRO**

RG 2002009001490 SSP/CE

CPF 024.009.063-27

End.: Rua Manoel Castelo Branco, 468 – Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado civil: Casado

Telefone 8727-0830

Profissão: Programador de sistemas

Nacionalidade: brasileira

**Tesoureiro**

**ALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO**

RG: 91002216853 – SSP/CE

CPF: 561.843.523-34

End.: Rua Leda Porto Freire, nº 101, AP 112

Cidade dos Funcionários

Fortaleza - Ceará

Estado civil: casado.

Telefone: 9149-3206

Profissão: Analista de Sistemas

Nacionalidade: brasileira

## CONSELHO FISCAL

**1º - Conselheiro Fiscal Titular**

**VANIA MARIA MONTESUMA LIMA**

RG: 895.704 – SSP/MA

CPF: 265.902.203-87

End.: Rua 12, Casa 39, Passaré

Conjunto Martins Soares Moreno

Fortaleza - Ceará

Estado civil: casada

Telefone: 3295-3300

Profissão: Autônoma

Nacionalidade: brasileira

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, (85)32291911

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 77,  
(44932898/8365) 3

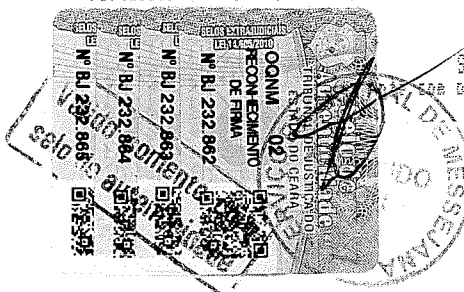
RECONHECIDO POR SEU ASSINADO AS FOLHAS DE  
JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, ARTHUR CAMARA RIBEIRO, ALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO,  
VANIA MARIA MONTESUMA LIMA

as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 22 de janeiro de 2013.

Em testemunho da verdade

STEFANIA MARTA GOMES SILVEIRA, Ex-Autorizada

STEFANIA MARTA GOMES SILVEIRA  
Serviço Registral de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
Messejana - F. Fortaleza - Ceará



**2º - Conselheiro Fiscal Titular***Kleycianne Belizário Silva***KLEYCIANNE BELIZÁRIO SILVA**

RG: 20099010016184 – SSP/CE

CPF: 052625903-57

END.AV. Pedro de Alencar casa 78 – Messejana

Fortaleza – Ceará –

Estado civil: Solteira

Telefone 87009901

Profissão: Estudante Universitária

Nacionalidade: brasileira

CARTÓRIO DE  
MESSEJANA*Kleycianne***3º - Conselheiro Fiscal Titular***Kássia Rodrigues Lopes***KÁSSIA RODRIGUES LOPES**

RG.: 2005010302540 SSP/CE

CPF: 040.483.553-11

End.: Rua Guilherme Alencar, 1151, Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado Civil: Solteira

Telefone: 8858-1728

Profissão: Funcionária Publica Municipal

Nacionalidade: brasileira

CARTÓRIO DE  
MESSEJANA*Kássia**neide  
karma  
auu.***1º - Conselheiro Fiscal Suplente***Jonatan Nogueira Vasconcelos***JONATAN NOGUEIRA VASCONCELOS**

RG.: 990021152-70 SSP/CE

CPF: 647.380.433.15

End.: Rua José Hipólito, 714 – Messejana

Fortaleza – Ceará

Estado Civil: Casado

Telefone: 8803-8138

Profissão: Analista de segurança de redes

Nacionalidade: brasileira

CARTÓRIO DE  
MESSEJANA*Jonatan*  
*Kassia***2º - Conselheiro Fiscal Suplente***Karina Nayara de Souza Menezes***KARINA NAYARA DE SOUZA MENESES**

RG.: 2005010218728 SSP/CE

CPF: 030.685.773-14

End.: Rua D. Pedro II, 148 – Messejana

Fortaleza - Ceará

Estado Civil: Solteira

Telefone: 8856-6610

Profissão: Estudante Universitária

Nacionalidade: brasileira

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, 185132291911

RECONHECIDO POR COMPARAÇÃO AS TIPOGRÁFICAS

KLEYCIANNE BELIZÁRIO SILVA, KÁSSIA RODRIGUES LOPES, JONATAN NOGUEIRA VASCONCELOS,

KARINA NAYARA DE SOUZA MENESES

as quais conferem com os padrões registrados desta serventia, Dou fé.

Fortaleza-Messejana, 22 de janeiro de 2013.

RUA DEL. JOAQUIM DE FERRA, 79.

(16/36376229037)

STEFANIA MARIA GOMES SILVA

SOLTEIRA

Serviço Registral de Messejana

CARTÓRIO DE MESSEJANA

Fortaleza - Ceará

Em testemunha da Verdade

STEFANIA MARIA GOMES SILVA

SOLTEIRA

Serviço Registral de Messejana

CARTÓRIO DE MESSEJANA

Fortaleza - Ceará

**3º - Conselheiro Fiscal Suplente***Jucineide Abreu da Silva***JUCINEIDE ABREU DA SILVA**

RG: 2227196-92 – SSP/CE

CPF: 038.384.653-69

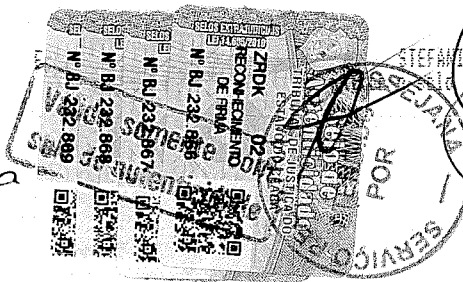
Endereço: Rua Neném Honorato S/N Tapuio – Aquiraz

Fortaleza - Ceará

Estado Civil: Casada

Profissão: Autônoma

Nacionalidade: brasileira



ADVOGADA *Priscilla* OAB. C. 6.082  
 MARIA EDNA ROCHA QUEIROZ





# Instituto Portal Messejana

1

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

## RELATÓRIO DE AÇÕES

**Entidade:** Instituto Portal Messejana

**Período:** 2012 e 2013

**Órgão divulgador:** site PORTAL MESSEJANA

**Portal Messejana –** <http://www.portalmessejana.com.br>

- **Pessoal Administrativo:** Presidente do Instituto, Vice-Presidente e demais membros da diretoria;
- **Equipe técnica:** editor de conteúdo (2) e editor de filmes (1), técnico e analista de informações (1), fotógrafos (3), repórter (1) web-designer (1) e motorista (1).

O presente documento tem por objetivo apresentar sugestões de ações que são desenvolvidas pelo Instituto Portal Messejana, divulgado pelo site **PORTAL MESSEJANA**, órgão divulgador da entidade.

O Portal Messejana faz parte do Instituto Portal Messejana, qualificado como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)** pela Secretaria Nacional de do Ministério da Justiça, e reconhecido como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**. Recebeu o título de **Entidade de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Fortaleza**. Um sítio da Internet que existe há mais de 8 (oito) anos, e que disponibiliza para os internautas um conteúdo que abrange aspectos históricos, sociais, culturais e turísticos de Fortaleza e do Estado do Ceará, e ainda oferece espaços para aos Órgãos Públicos de Fortaleza, para veiculação de matérias educativas no que diz respeito à cidadania, em seu sentido mais amplo.

Uma das propostas centrais do Estatuto do Instituto Portal Messejana é favorecer os aspectos da cidadania, além de registrar aspectos sociais, históricos, culturais e turísticos de Fortaleza e de todo estado do Ceará.

O Portal Messejana possui uma **linha editorial** voltada para a **CIDADANIA** e procura abordar variados aspectos da conjuntura nacional em todos os campos de expressão. Assim os conceitos voltados para o bem são disseminados e o conteúdo inteiro é apurado no sentido de preservar aspectos culturais, morais e sociais. Todo o conteúdo é revisado por um Analista de Informações, hoje vice-presidente da Instituição, que trabalhou para a área de inteligência do Governo Federal, aposentado, com dedicação exclusiva para o Portal Messejana.

### AÇÕES REALIZADAS PELO PORTAL MESSEJANA 2012/2013

#### O Conteúdo

Em seus variados aspectos, as atividades que são divulgadas no conteúdo do Portal Messejana, são diversificadas, conforme as próprias diretrizes do **Instituto Portal Messejana**, que visa integrar as comunidades nos mais diferentes aspectos: sociais, culturais, históricos e cidadania, através de ações desenvolvidas pela entidade, divulgando



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

campanhas de prevenção a Saúde, Saneamento básico, Segurança, Trânsito com reportagens, vídeos, matérias, como também, pesquisas em diversas fontes, selecionadas de diferentes segmentos, enviadas por colaboradores do Portal Messejana, e também coberturas de eventos populares de interesse das comunidades.

Assim, persiste em sua meta, de sempre mostrar o que há de melhor em Messejana Fortaleza, e no estado do Ceará, além de seu selecionado conteúdo social e de utilidade pública.

O site **Portal Messejana**, reconhecido como uma fonte oficial de pesquisa desta grande área de Messejana – Fortaleza/CE, conta com uma equipe técnica e analistas de suporte e de fatos, e encontra-se sempre atualizado com o que há de melhor. Em sua estrutura disponibiliza opções diversificadas como: Histórico de Messejana, Fortaleza, Fotos, Destaques, Personalidades, Mural de Recados, Fala Cidadão, Órgãos Públicos, Escolas, Turismo, Agenda, Cobertura de Eventos Sociais, Notícias, Cultura, Humor, Saúde, Religião, Dicas do 1º Emprego, Informática, Artigos, sites Úteis para os usuários em geral, além de vídeos no canal Portal do YOUTUBE.

#### **Aspecto social e comunitário**

No ano de 2012 e em 2013 o **Portal Messejana**, propôs no tocante ao aspecto social, e continuará mantendo espaços no site Portal Messejana para os Órgãos Públicos das três esferas de Governo, entre os quais: Prefeitura Municipal de Fortaleza, Câmara Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará (Casa Civil, e Secretarias de Turismo, Meio Ambiente e Esporte), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Assembleia Legislativa do Estado, Receita Federal, dentre outros. Além de espaços disponíveis para Associações de Bairros, Institutos, Rotary Club de Messejana, Escolas, Igrejas, etc.

#### **Divulgação de assuntos pertinentes às comunidades**

Além do da veiculação dos Banners dos Órgãos Públicos, são encaminhados os informes oriundos desses órgãos, todas as matérias de interesse das comunidades, como: Secretarias do Meio Ambiente, Cultura e Esporte ( Casa Civil do Governo do Estado). Também das secretarias do Município, como: SECULTFOR, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Assessoria de Comunicação da Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, Assessoria de Comunicação da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (Secel), Assessoria de Comunicação da Guarda Municipal e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Regional VI, SDH - Secretaria de Direitos Humanos, SEFIN, SETFOR - Secretaria de Turismo de Fortaleza, Comunicação Popular (CUCA), HABITAFORT, SDE (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Boletins Culturais e EPOTS –MP3, Agendas Culturais semanais, Guarda Municipal, Assessoria de Rádio Jornalismo (Boletins), (ETUFOR), Institutos Sociais da comunidade, Associações de Bairros, Regional VI.

Além da divulgação dessas matérias no Portal Messejana, a equipe do site também faz um bloco de matérias editadas de acordo com o conteúdo enviado, para as comunidades locais. No sentido de incentivar um maior conagraçamento entre a grande população de Messejana.



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

Além das seções voltadas para a área da Saúde, especificamente, proporciona canais com: Dicas de Emprego, Segurança, Concursos, Informática, etc.

### **Coberturas e divulgação na Área Social**

Participa e registra eventos cívicos, de caráter educativo, inaugurações de órgãos públicos, benfeitorias nos bairros, divulgação de projetos nas escolas, concursos, coberturas sociais nas praças públicas, estádios, marcando assim sua presença nas esferas municipal e estadual. Onde passou a ser reconhecido pelos órgãos da imprensa local, e dando oportunidades de ser visto como uma parceria nas matérias feitas pela mídia local nessa grande área.

Além disso, o Portal passou a treinar e capacitar jovens na prática de uma boa redação, e também em outros meios da mídia eletrônica (filmagens, fotografias, reportagens).

Mudanças visíveis na comunidade, após criação deste veículo.

Uma canalização de idéias, sugestões, críticas, apelos para a administração pública, referente a diversos setores, exatamente dentro da proposta inicial do Instituto, visando integração das comunidades. A cidadania e a participação popular, em seu sentido mais amplo, foram nitidamente aumentadas após a iniciativa do Portal Messejana.

A comunidade passou a participar, interagindo com envio e sugestões de matérias, publicações no “Mural de Recados” (também é um canal de utilidade pública), e no espaço “Fala Cidadão”, comentários e mensagens relativas a assuntos diversos, ou relacionados aos eventos dos quais o Portal Messejana faz as coberturas.

### **Espaço: Fala Cidadão**

Espaço social, que o Instituto Portal Messejana disponibiliza no site Portal Messejana, para o cidadão poder se manifestar de diversas formas, como: reivindicando, elogiando, criticando, divulgando, denunciando e dando sugestões, etc. Exemplo de matérias enviadas:

- OVNI's - crer ou não crer
- Olhar o pobre é ato nobre!
- Arre! Dose dupla
- A Areia e a Pedra
- Tio Google fica fragilizado!
- Ensaio fotográfico com as finalistas do Concurso Garota Portal Messejana 2013
- Candidatas à Garota Portal Messejana 2013
- Ano 2013, mês de setembro
- Ah, quantas saudades do regime militar!
- Governo prepara criptografia para e-mails e telefones
- A espionagem, a busca e a coleta de dados pelos serviços secretos
- A importância de um conhecimento prospectivo na área de Inteligência
- Considerações sobre Messejana e seus problemas mais recentes
- Uma breve história do Estádio “Murilão” e do glorioso Messejana Esporte Clube
- Educadores e educandos, na corda bamba!
- "For all" - distorção vernacular!
- A economia brasileira e seus reflexos na criação de postos de trabalho no Ceará
- Imposto sobre as grandes fortunas aguarda aprovação há mais de 20 anos



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

<http://www.portalmessejana.com.br>

- Dicas de como escrever melhor
- Sobre o Período Militar no Brasil
- Ronaldinho Gaúcho, o melhor de todos os tempos!
- Aposentadoria
- "Refinaria, Já", é uma cilada política
- Água - riqueza inexplorada maior, das caatingas
- A seca no Ceará e a falta de uma solução definitiva para os problemas decorrentes
- A insustentável melhora que não existiu
- O Papa Francisco, humildade, simplicidade, sabedoria e muito carisma. Um ser iluminado!
- Pontos de vista e julgamentos imprecisos, um perigo que podemos evitar!
- A interdependência dos Poderes da República favorece a desigualdade social
- A importância da Atividade de Inteligência e um breve histórico da Atividade no Brasil
- Plebiscito para o "Acquário Ceará" ... A moda pegou!
- A violência e a insegurança que se alastram no Ceará e no Brasil inteiro
- "Acquário Ceará", desperdício desafortado!
- Ao bom observador, três flagrantes... (!)
- Presidenta Dilma, será que estamos falando do mesmo assunto?
- Plebiscito
- Análise e opinião, ímpares
- As gotas que enchem um copo d'água!
- Protesto de cunho marcadamente político
- Minha Messejana, que sufoco!
- Atropelamento defronte ao Posto Quatro-Rodas, em Messejana
- A Copa do Mundo no Brasil seria uma vaidade brasileira ou é coisa de país pobre para aparecer?
- Impunidade, nunca mais... (!)
- Imprensa marrom - tolerância, zero
- Afirmções absurdas
- Divergências sobre a real data do aniversário de Messejana
- Messejana - Os (NÃO) 406 anos
- 406 anos de Messejana
- A Microsoft afirma que o MSN será extinto
- A vida no "Infernus"
- Messejana - Praça da Matriz! Qual?
- Lagoa de Messejana! Qual?
- "Filosofando"
- Comunidade, uma coisa do passado?
- O Instituto Portal Messejana e sua equipe de reportagens
- Pena de morte - plebiscito, já!
- Messejana - saldo negativo
- A nova e suntuosa agência do Banco do Brasil em Messejana
- Pouca vergonha, senhores parlamentares!





Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

---

- Ah! Quem dera ser treinador de futebol...
- O Portal Messejana na Internet e nas Redes Sociais
- Estátua de Iracema – e mais um lastimável furto de motor...
- Portal Messejana aproxima moradores do bairro na Internet
- Manifestação às margens da Lagoa de Messejana – “Amigos da Lagoa”
- Amigos da Lagoa – “Não vamos desistir”
- O Tempo - para perceber e refletir
- Fraternidade dos leões
- "Uma pena imparcial e destemida"
- Aqui, Denúncia – Dengue no ar!
- O perigo da falsa unanimidade
- Cuidem mais de Messejana
- "Uma pena imparcial e destemida"
- O medo, a insegurança e a violência em Messejana
- Absurdo: ação judicial promovida por bandido
- Nossa opinião

## Mural de Recados

Outro espaço de total interesse das comunidades é a Seção Mural de Recados. Através de comunicados rápidos, pela natureza da própria internet, várias pessoas enviam suas mensagens, sugestões, críticas e opiniões diversas sobre os assuntos em pauta. O Mural de Recados serviu por algumas vezes até para localizar, com sucesso, pessoas desaparecidas, através de buscas efetivadas por parentes em diversos estados brasileiros.

Por outro lado os Classificados do Portal Messejana (serviço absolutamente gratuito) certamente contribui para facilitar a divulgação de produtos, serviços ou oferecimento de mão-de-obra para centenas de pessoas. Na realidade, como diz nosso slogan, **"O Portal é feito com você e para você!"**.

## Presença nas Redes Sociais

Dentro do modernismo que a tecnologia nos oferece o Portal Messejana continuará a participar efetivamente das principais redes sociais como o FACEBOOK, TWITTER e FLICKR dentre outros blogs e fotologs, com o objetivo de melhor divulgar Fortaleza e o Estado do Ceará para o mundo da Internet. Com isso, incrementa fortemente sua presença no GOOGLE, mecanismo de busca mais utilizado pelos internautas. Ou seja, quando se digita "Messejana" ou "Portal Messejana" no Google, o internauta obtém como primeira opção, o Portal Messejana.

## Agenda do Portal Messejana

Programações são enviadas a cada mês de segmentos diferentes de interesse as comunidades para o Instituto Portal Messejana, e são divulgadas no Portal Messejana, a exemplo:

- Segunda edição da Feira de Artes do Estoril acontece neste domingo
- Workshop de Simulação e Tecnologia Militar
- Música e poesia portuguesa em cartaz em Fortaleza
- Fagner no Kukukaya, sábado 12/10 a partir das 17h



## Instituto Portal Messejana

6

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

<http://www.portalmessejana.com.br>

- Exposição – As Cores dos Metais
- Cinema e Cidade
- Shows de humor em Fortaleza garantem a diversão de nossos turistas em Fortaleza
- Curtindo em Fortaleza (programação semanal)
- Programação mensal do Theatro José de Alencar
- Programação mensal do Centro Dragão do Mar
- Associação “Amigos da Lagoa”
- Programação de Shows Humorísticos em Fortaleza
- Programação mensal de Casas Noturnas e Barracas de praia
- Programação mensal do - Teatro do SESC Emiliano Queiroz
- Secretaria de Esporte e Lazer - Cronograma - Estádio Walter Lacerda
- Programação de missas - Mosteiro São Bento
- Programação mensal das Escolas de Messejana
- Programação mensal da Paróquia de Messejana

### Notícias

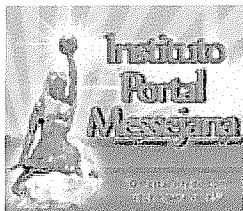
São veiculadas centenas de notícias, pesquisadas e editadas pela equipe do **Instituto Portal Messejana**, e divulgadas no site: **Portal Messejana** (<http://www.portalmessejana.com.br>)

Hoje o Portal Messejana atinge o nível 03, no Pagehank, nível mais alto de acessos para essa natureza de sites. E centenas de E-mail são recebidos diariamente, com elogios para a entidade, e textos dos colaboradores de todo o Brasil.

Todas de total interesse para as comunidades. Assuntos de diversos segmentos, no que diz respeito à cidadania, segurança, cultura, esporte, religião, educação, etc.

Exemplo de algumas notícias divulgadas em 2012 e 2013:

- Açudes do CE atingem piores índices de armazenamento da história
- Governador inaugura nesta quinta-feira (10) UPA 24h no Eusébio
- Hospital de Messejana é o primeiro do país no atendimento aos pacientes com infarto
- Entorno da Arena Castelão torna-se espaço para prática de atividades físicas
- Projeto ENEM na Escola, em Messejana
- AL debate nesta terça medida provisória sobre programa Mais Médicos
- Campanha Sorriso Largo entrega brinquedos arrecadados nesta terça-feira (08)
- UVA abre inscrições para vestibular 2014.1
- Linha Leste: Consórcio Cetenco-Acciona vence licitação das obras civis
- Prefeitura realiza plenária de construção do Plano Municipal de Política para as Mulheres
- Governo do Estado lança Edital Natal de Luz 2013
- Ceará se prepara para realizar transplante alogênico de medula
- Comissões aprovam quatro mensagens, duas PECs e 20 projetos de deputados
- Construção de ciclovias no Ceará será discutida na Assembleia
- Hayane Darlley é a Garota Portal Messejana 2013, em brilhante evento!
- Escolha da Garota Portal Messejana 2013 - A grande final, dia 26 de setembro!
- Dia Internacional do Idoso terá programação especial em Fortaleza
- Amigos e familiares aplaudem Lúcia Dummar



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

<http://www.portalmessejana.com.br>

- Messejana recebe novas modificações para melhorar trânsito
- Audiência pública na CMFor debate problemáticas dos ciclistas em Fortaleza
- Agência do Governo de Portugal vem a Fortaleza para debater oportunidades de negócios
- Programação da TV e FM Assembleia pode ser acessada por celular e tablets
- Hospital de Messejana é destaque no transplante cardíaco infantil
- 26 praias estão próprias para banho na orla de Fortaleza
- Hemoce abre neste domingo (22) para receber doadores
- Prefeitura realiza Semana Comemorativa ao Dia Internacional do Idoso
- Morre aos 96 anos Lúcia Dummar, matriarca da família Dummar
- Mutirão defende inclusão no mercado de trabalho das pessoas com deficiência
- Prefeitura abre seleção para VI Mostra de Música Petrúcio Maia
- Cearenses vencem o Miss Plus Size Nordeste 2013
- Gasolina pode ir a R\$ 2,96, se confirmada alta
- Servidores de Aquiraz, no Ceará, têm auxílio locomoção de R\$ 4,8 mil
- Ação conjunta entre AMC, Detran e PRE percorreu bairros como Centro, Aldeota, Montese e Messejana
- Região de Fortaleza vai estabelecer dois recordes brasileiros neste fim de semana
- Prefeitura realiza semana de atividades pelos direitos da Pessoa com Deficiência
- Semana de atividades pelos direitos da Pessoa com Deficiência na cidade de Fortaleza
- Os lugares que fazem de Fortaleza cenário de filme de terror
- Ceará é o terceiro estado com maior inclusão da pessoa com deficiência
- Cagece lança aplicativo para smartphone, iPhone e tablets
- Segunda Parada pela Diversidade Sexual de Messejana ocorre neste domingo, dia 15
- Assembleia Legislativa vai instalar CPI da Telefonia Móvel
- A partir de hoje dia 16 de agosto está extinto o prazo de validade nos cartões pré-pagos de celulares
- Cid Gomes anuncia mudanças no secretariado
- O resultado do desfile de 7 de Setembro no Ceará
- Desfile em homenagem ao Dia da Independência, em Messejana
- Governo prepara criptografia para e-mails e telefones
- Humorista Danilo Gentili faz piada com apagão no Nordeste e causa revolta em internautas
- Porto do Pecém atinge maior faturamento de sua história
- Considerações sobre Messejana e seus problemas mais recentes
- Aftosa: Certificação de zona livre com vacinação será assinada nesta terça-feira (03)
- Torcida do Ceará dá show e é responsável pelo maior público do fim de semana
- Audiência pública debate políticas de acesso à alimentação saudável
- Cid Gomes lança ProJovem Urbano para 8.000 jovens
- Ceará tem a primeira ZPE em funcionamento do Brasil
- Prefeito Roberto Cláudio anuncia melhorias para Messejana
- Entrega de Baús de Leitura para municípios cearenses
- Fortaleza entre os 3 melhores destinos de férias no Brasil
- Operadores europeus conhecem Rota das Emoções



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

<http://www.portalmessejana.com.br>

- Governador do Ceará publica foto em suposta infração de trânsito
- Bancos descumprem estatuto de segurança
- Buracos em Messejana oferecem riscos a motoristas
- Maior escavação do Brasil procura pterossauro no Ceará
- A economia brasileira e seus reflexos na criação de postos de trabalho no Ceará
- Água para Todos: 6.391 famílias de 58 municípios serão beneficiadas
- Homenagens ao Dia do Soldado, 25 de Agosto
- Prefeitura e Governo do Estado promovem caminhada pelos sete anos da Lei Maria da Penha
- Balcão da Cidadania recebe o Esquadrão contra o Desperdício
- Ministério envia 111 médicos ao CE
- Germana Soares convida população para caminhada em defesa da mulher
- Emprego: Governo celebra convênios com 33 prefeituras e amplia serviços
- Campanha de multivacinação será lançada nesta sexta-feira (23)
- Turismo já se aquece com a proximidade da Copa
- Juiz Federal proíbe intervenção de obra de viaduto no Parque do Cocó
- Instituto Portal Messejana é reconhecido como de Utilidade Pública pela Câmara Municipal de Fortaleza
- OAB-CE pede cassação de vereador por pagar multa fingindo ser doação
- Obras da Cagece deixam 30 localidades sem água
- Corpo de Bombeiros inicia vistorias educativas em condomínios residenciais
- 182 municípios cearenses serão beneficiados com a perfuração dos poços
- Feira da Música de Fortaleza acontece de 17 a 20 de agosto
- Rede social para traição atinge 150 mil usuários no Brasil
- Amigos da Lagoa – “Não vamos desistir”
- Dia do Estudante - 11 de agosto
- Instituto de Previdência do Município (IPM) completa 58 anos
- Inscrições abertas para o concurso Miss Ceará 2012
- Ministério do Turismo e Instituto Jader Alencar oferecem Curso de Camareira e Confeiteiro para a Copa de 2014
- Dia 15 de agosto, festa de Nossa Senhora de Assunção, Padroeira de Fortaleza
- A Origem de todas as datas comemorativas no ano.
- Rede de supermercados seleciona profissionais em Messejana
- Fortaleza recebe mais uma Assembléia da ABRASF
- 20 idéias simples para combater o desperdício
- Transplantes de órgão aumentam 19,96% no Ceará
- Ceará já registra mais 40,7 mil casos de dengue em 2012
- Cartão nacional vai ser obrigatório
- A proibição dos Paredões de Som. Agora a lei deve se expandir para todo o Estado
- Mais de 21 mil pessoas acometidas por dengue
- CE tem aumento de 1.110% de mortes por dengue
- VI Salão do Artesanato recebe inscrições de mais de 80 artesãos
- Programa Arte Viva leva capacitação para as tardes do Mercado dos Pinhões
- Projeto Circo de Todas as Artes oferece Oficina de Técnicas de Acrobacias de Solo





## Instituto Portal Messejana

9

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

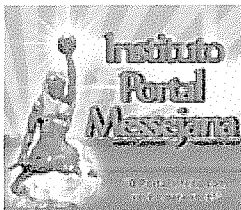
<http://www.portalmessejana.com.br>

- Nova tomada chega a custar até 15% a mais no bolso do consumidor
- CREDJOVEM financiará 94 novos negócios de jovens empreendedores
- Semana da Amizade!
- Precariedade em Messejana – falta de esgotos
- 5 dicas para você recarregar as energias
- Fortaleza tem 17 praias próprias para banho
- Alunos estão insatisfeitos com aulas em julho
- Poliomielite - Fortaleza terá 700 locais para vacinação
- Estudantes de escolas públicas assistem a espetáculo do Circo Tihany
- Teatro José de Alencar festeja 102 anos com programação gratuita
- Mitos e verdades sobre a Atividade de Inteligência no Brasil
- Ceará vacina crianças contra sarampo e paralisia infantil
- Agraciados com a Medalha do Mérito Rural - Professor Prisco Bezerra
- Vereadores admitem a ineficiência
- O medo, a insegurança e a violência em Messejana
- Dicas para o 1º Emprego
- Comunidades da SER VI recebem CRAS Itinerante
- Guarda Municipal aborda segurança pública para Jovens
- Inscrições abertas para o Prêmio SEFIN
- Operação Férias na Regional VI
- Conjunto Palmeiras participa da Maratona pela Vida, Todos contra a Dengue
- Operação Fortaleza Bela nos Bairros: pela vida e contra a dengue
- Moradores do bairro Boa Vista participam de Mobilização contra a Dengue
- Pré-Conferência Regional de Saúde discute o SUS
- Comunidades da SER VI recebem CRAS Itinerante
- Guarda Municipal aborda segurança pública para Jovens
- Inscrições abertas para o Prêmio SEFIN
- Operação Férias na Regional VI
- Conjunto Palmeiras participa da Maratona pela Vida, Todos contra a Dengue
- Operação Fortaleza Bela nos Bairros: pela vida e contra a dengue
- Moradores do bairro Boa Vista participam de Mobilização contra a Dengue
- Pré-Conferência Regional de Saúde discute o SUS
- Programação do TER para as eleições 2012

### **Turismo - Projetos e Reportagens**

**Uma das ações no estatuto da entidade é promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação, e desenvolver projetos aplicados à educação ambiental, à gestão cultural e do patrimônio histórico e artístico, especialmente na sua área preferencial de atuação;**

Um dos projetos desenvolvido pelo Instituto Portal Messejana, foi; **“Turismo Sustentável e Cidadania”**, no Município de Icapuí/CE. O projeto desenvolveu ações de Educação Ambiental, mediante a realização de uma série de eventos (encontros, reuniões, reportagens), com a Secretaria de Turismo da região, Rede Hoteleira, Associações dos Pescadores, Bulgueiros, Guias Turísticos e Barracas de Praia. Como mecanismos de contribuição para o



planejamento e o gerenciamento dos riscos costeiros, de forma que foram aplicadas as medidas segundo as demandas do lugar.

Partindo do foco “**Turismo Social e Responsável**”, realizou viagens periódicas nas praias do Ceará, com o objetivo de aferir conjuntamente com as comunidades locais, algumas variáveis para a determinação da análise situacional, dentre as quais: tempo de moradia, percepção dos perigos ambientais, frequência de uso das praias, fragilidades do ambiente e pontos fracos e fortes da gestão pública.

### Nossa Proposta de Ações para o Turismo Sustentável

Através da informação e conscientização, sobre a preservação ambiental, o Instituto Portal Messejana reconhece que a percepção como forma de avaliar a vivência do indivíduo com os riscos a que está exposto, pode contribuir para uma aplicação de medidas preventivas e mitigadoras que considerem a interação do indivíduo com o meio.

Portanto, o Instituto Portal Messejana considera de fundamental importância, a realização desse trabalho de educação ambiental nas praias e serras do Estado do Ceará, focando o turismo social e responsável. Acreditando que as ações planejadas servirão como base para as intervenções necessárias, para uma gestão ambiental participativa e eficaz, observando as vivências dos homens com seu meio e, acima de tudo, para a preservação desse importante patrimônio natural.

O Instituto Portal Messejana em seu projeto: “Turismo Sustentável e Cidadania”, para este ano de 2013 implementará um bloco com o título “**Educação Fiscal e Cidadania**”, com o **objetivo de difundir de forma eficaz entre os cidadãos e o público alvo atingido pelas ações do projeto, todas as informações necessárias para que eles tomem consciência e passem a conhecer todos os seus direitos e obrigações, e ainda receber informações sobre os aspectos sócio econômicos, controle social e destinação dos recursos públicos.**

Muitos vídeos, com reportagens e galerias de fotos estão veiculados no espaço “**Turismo**”, e no canal do YouTube do Portal Messejana. Onde centenas de acessos são feitos pelo estado do Ceará, território e fora do Brasil.

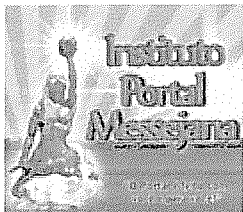
A exemplo, algumas matérias que foram divulgadas, como:

- Guaramiranga – Turismo o ano inteiro
- Artesanato do Ceará
- Internet é a principal ferramenta de busca dos turistas
- Bela e surpreendente – Guaramiranga
- Beberibe - Emoção sobre as dunas
- Os melhores locais de lazer no Ceará
- Fortaleza - Os melhores passeios turísticos
- Turismo no Ceará - encanto dos roteiros
- Guaramiranga - Parque das Trilhas
- Pontos turísticos de Fortaleza



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

- Ceará – a terra dos verdes mares bravios
- Águas Belas - um paraíso na Rota das Emoções do Ceará
- Barra Nova: recanto de paz e beleza
- Ceará, viva essa alegria
- Majorlândia - Beleza que transcende o tempo
- O Portal Messejana na Rota das Emoções em Camocim
- Ubajara: um paraíso próximo ao céu
- Portal Messejana mostra as belezas das praias da Costa Sol Poente
- O Instituto Portal Messejana e sua equipe de reportagens
- As maravilhas de Cumbuco - Costa Sol Poente do Ceará
- Fortaleza é assim: O Forte de Nossa Senhora da Assunção
- Beberibe arte com areia e linha
- Litoral Leste – O roteiro de praias e dos engenhos
- Parque das Trilhas – em Guaramiranga
- As sete maravilhas de Fortaleza
- “Viva Guará 2013” – Sons e Sabores de Guaramiranga
- O Pesqueiro Guaramiranga, no Maciço de Baturité
- A Área "Q" e os Objetos Voadores não Identificados (OVNIs) em Quixadá - Ceará
- A "Prainha" – Costa Sol Nascente
- Pacoti, um encanto serrano imperdível
- A Pousada Le Monte Cristo, em Guaramiranga
- Fortaleza Ceará é o destino perfeito para as férias
- Guaramiranga - O prazer do turismo serrano
- O Chalé das Montanhas, em Guaramiranga
- 12 atrações no litoral do Ceará
- Natal - Pura sedução
- Caminhos de Iracema - História e cultura nas férias
- Pindoretama promove a 8ª edição do Festival Internacional da Cana-de-açúcar
- Baturité e seus encantos, na região serrana do Ceará
- Museu do Ceará
- Fortaleza tem sol, praia, calor humano e vida noturna animada
- Dezenas de motivos para conhecer e amar Fortaleza
- Dicas para uma viagem com tranquilidade
- Portal Messejana nas praias da Costa Sol Poente



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

- Praias da Costa Sol Poente do Ceará, tudo de bom! De Lagoinha à Mundaú
- Turismo dá dicas para contratar agências de viagem
- Turismo: 10 dicas para planejar a viagem dos sonhos
- Aventuras e belezas naturais em Fortaleza, Jijoca de Jericoacoara e Camocim
- Dicas - Evite problemas e tenha uma viagem tranquila
- Turistando na Copa das Confederações - Fortaleza
- Férias: dicas para viajar de carro, ônibus, navio e avião
- Tapi (pão) Oca (casa) - As Tapioqueiras da Paupina em Fortaleza
- Cenário de dunas e falésias no Ceará
- O que fazer em Fortaleza antes e depois de a bola rolar
- Parque de aventuras no Ceará mistura adrenalina e brincadeiras lúdicas - (com vídeo)
- 17 dicas imperdíveis para quem vai viajar para Fortaleza
- Pontos turísticos que os turistas recomendam em Fortaleza - Ceará
- Férias na cidade de Fortaleza - Clima, eventos, atrações e pontos turísticos
- Dicas para ter uma viagem sem problemas
- Festival Viva Guará traz os sons e sabores do Maciço de Baturité
- Turismo ao redor do Brasil e suas maravilhas
- Fortaleza - Os melhores passeios turísticos
- Fortaleza, uma das cidades sede da Copa do Mundo Brasil 2014
- Maravilhas de Fortaleza e do Ceará
- Fortaleza, Porto do Mucuripe
- Rota das emoções - Beleza em três tempos
- Do Beach Park ao Mercado Central: veja dicas e roubadas em Fortaleza
- Conheça Mundaú, uma das lindas praias da Costa Sol Poente
- Açude Cedro, em Quixadá - Ceará
- Lagoinha, um sonho de praia
- Fortaleza é assim: A Praça do Ferreira
- Trairi - Beleza praiana
- Hotelaria no Ceará - Charme à beira-mar
- Fortaleza - Guia Turístico
- Pousada Bellomar Ariaú - Relax e opções de lazer na Praia do Futuro
- Litoral Oeste - Roteiro da boa mesa
- Icarai de Amontada - Turismo nas asas do vento
- Parque das Trilhas – em Guaramiranga
- Pontos Turísticos de Fortaleza
- Férias na cidade de Fortaleza – Clima, eventos, atrações e pontos turísticos
- Conheça os atrativos turísticos de alguns municípios do Ceará





# Instituto Portal Messejana

13

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

<http://www.portalmessejana.com.br>

- Jericoacoara: destino de sol e mar
- O Chalé das Montanhas, em Guaramiranga
- A Pousada Le Monte Cristo, em Guaramiranga
- O Parque das Cachoeiras, no Maciço de Baturité
- Curtindo em Fortaleza (programação semanal)
- Você tem muitos motivos para curtir Fortaleza!
- Em clima de paz na Serra de Guaramiranga
- Praia da Caponga - Pousada Jangadas da Caponga
- Praia de Uruaú, uma das mais bonitas e tranquilas do litoral leste do Ceará
- Beberibe - Emoção sobre as dunas
- A evolução do turismo no Ceará
- A Princesinha da Serra
- Hotel no Barro Preto - Carmel Charme será inaugurado hoje
- Conheça o Centro Dragão do Mar
- Conheça o melhor do Ceará
- Vai viajar em férias? Anote estas dicas
- A Pousada do Alemão - Hotel-Resort Hofbräuhaus, em Mulungu
- Conheça Mundaú, uma das lindas praias da Costa Sol Poente
- Viçosa do Ceará - Capital da música e do mel
- Parador dos Jesuítas - Guaramiranga
- Guaramiranga - O prazer do turismo serrano
- As maravilhas de Cumbuco - litoral oeste do Ceará
- Mulungu, no Maciço de Baturité e a Pousada do Alemão

## Eventos

Todos os eventos feitos pelo **Instituto Portal Messejana**, e manifestações culturais dessa grande área, tem a cobertura no **site "Portal Messejana"**. Onde são divulgados com galerias de fotos, como alguns exemplos em 2012 a 2013.

- Amigos do Murilão
- Hayane Darlley - A Garota Portal Messejana 2013
- Desfile Estudantil 2013
- Garota CENSF 2013
- Prefeito anuncia melhorias para
- Dia do soldado - 25 de
- Peixamento na lagoa de Messejana
- Viva guará 2013
- Pesqueiro
- Museu Amalgâmico solar da Sapiranga
- Pindorecana 2013
- 21º festival de quadrilha em Messejana
- Audiência pública em Messejana – dia 25/04/2013
- Gente na tv - dia 22/



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

- Habib's – dia: 14 de março de 2013
- Aniversário de Messejana - dia 08 de março
- Farmácia do Trabalhador do Ceará - dia 20 de janeiro de 2013
- Chegada do Papai Noel em Messejana - dia 09/12
- Festa de Nossa Senhora da Conceição - dia 08/12
- Festa beneficente em Messejana - dia 10 de novembro de 2012
- Projeto Farol das Águas - dia 19 de outubro de 2012.
- Museu natural do mangue
- Yohanna santiago - garota Censf
- Desfile estudantil de 7 de setembro em Messejana
- Rotary Club Messejana - dia 10 de junho,
- “BLITZ” Amigos da Lagoa de Messejana
- Arraiá nas escolas
- Coral Vozes do Sonhauá - PB – Aniversário de Messejana
- Garota FATE 2011
- 25 anos do Colégio Ângelus
- Miss Messejana
- Festival de Quadrilhas
- Páscoa dos Idosos
- Rainhas das Escolas
- Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição
- A Chegada do Papai Noel em Messejana

## Reportagens

A equipe do Instituto Messejana em 2012, preparou várias reportagens sobre a comunidade de Messejana-Fortaleza/CE. Temáticas variadas foram fotografadas e editadas, e estão no Menu **Reportagem** do Portal Messejana, como:

- Messejana comemorou 406 anos com homenagens ao Padre Francisco Pinto
- 406 Anos de Messejana
- Ensaio fotográfico com as finalistas do Concurso Garota Portal Messejana 2013
- Candidatas à Garota Portal Messejana 2013
- Desfile em homenagem ao Dia da Independência, em Messejana
- Governo prepara criptografia para e-mails e telefones
- Considerações sobre Messejana e seus problemas mais recentes
- Instituto Portal Messejana é reconhecido como de Utilidade Pública pela Câmara Municipal de Fortaleza
- Lagoa de Messejana recebe 60 mil peixes, uma ação tímida frente às necessidades
- Fortaleza e seu passado - somente para maiores de 45 anos!
- A escolha da Garota Portal Messejana 2013, candidatas e perfis
- “Viva Guará 2013” – Sons Sabores de Guaramiranga
- Museu Amalgâmico Solar de Sapiranga
- A violência e a insegurança que se alastram no Ceará e no Brasil inteiro



Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

<http://www.portalmessejana.com.br>

- Restauro da Matriz de Messejana, que comemora 406 anos de História
- Ana Maria Militão Porto - A "Nininha"
- O bairro Paupina e seu crescimento
- As gotas que enchem um copo d'água!
- O Dragão do Mar na história do Ceará
- Icapuí - Ceará: pescadores acham restos de possível navio negreiro
- Portal Messejana aproxima moradores do bairro na Internet
- Um resumo da história dos 50 anos do Salgado da Gama
- A bela Lagoa de Messejana poderia ser melhor aproveitada!
- Os Anos Dourados em Messejana
- O medo, a insegurança e a violência em Messejana
- As tapioqueiras antigas de Messejana
- Messejana, um "passeio" um tanto arriscado
- Bairro Messejana abriga alguns dos cartões postais de Fortaleza
- Academia Sandra Star
- O nascimento de Messejana
- O Centro das Tapiocas e do Artesanato de Messejana
- José de Alencar regressa ao Ceará
- Veja o que o Ceará tem de melhor
- Entrevista com Raquel Sá
- A violência em Messejana e outros problemas
- Fortaleza no tempo e no espaço
- Passeio segue trilhas de Iracema
- Messejana, terra de Alencar
- Igreja Matriz ganha restauração nos aniversário de 406 anos de Messejana
- Divergências sobre a real data do aniversário de Messejana
- Messejana - Os (NÃO) 406 anos
- 406 anos de Messejana
- A chegada da televisão no Ceará
- O Instituto Portal Messejana e sua equipe de reportagens
- Fortaleza Antiga - Os intensos anos 20
- Retrospectiva 2012 - Instituto Portal Messejana
- Açude Cedro, em Quixadá - Ceará
- O açude Castanhão e seus benefícios para o Estado do Ceará
- Evento Farol das Águas, realizado às margens da Lagoa de Messejana
- Eco Museu Natural do Mangue, na Praia da Sabiaguaba, em Fortaleza - Ceará
- Festividades de Aniversário do Escritor José de Alencar
- Messejana comemora aniversário do escritor José de Alencar
- Câmara nos Bairros comemorou o aniversário de Fortaleza
- Programa Gente na TV entrevista o Portal Messejana !
- Desfile Cívico estudantil de 07 de Setembro de 2011 em Messejana
- Feira de Messejana - alimentação farta aos domingos
- O Centro das Tapioqueiras.



## Instituto Portal Messejana

16

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil

CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604

<http://www.portalmessejana.com.br>

### Reconhecimento

O Instituto Portal Messejana recebeu diversos elogios, credibilidade, e reconhecimento, através de centenas de e-mails, redes sociais, e pela mídia local. Programas foram gravados em 2012 e 2013 pelas emissoras de televisão local, apresentando o Instituto Portal Messejana, como uma Entidade de Utilidade Pública de grande importância para as comunidades.

Dentro de suas possibilidades a equipe do Instituto Portal Messejana trabalha muito, com persistência pelos seus principais objetivos, registrando valores históricos, culturais, sociais e turísticos de nossa sociedade e dando foco às novidades de Messejana Fortaleza, e do Estado do Ceará.

“O Portal é feito com você e para você” este é o nosso slogan. Em 2012, muitas metas foram atingidas e planejamentos feitos. Projetos, sonhos e esperanças continuam para este ano de 2013 e 2014, que serão tratados com esforço e dedicação.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o Instituto Portal Messejana se sente gratificado pelo trabalho exercido, na certeza de que deu sua real contribuição para a cidadania, para a educação, para a cultura e de uma forma geral no que diz respeito a todas as áreas de abrangência de seu estatuto.

**Fortaleza, 10 de outubro de 2013.**

*Maria Aliete Lima e Silva*

**Maria Aliete Lima e Silva**

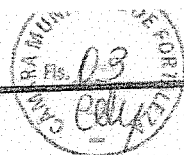
**Presidente do Instituto Portal Messejana**

**Telefone: (85) 3274 2604 - 8774 2605 E-mail: [contato@portalmessejana.com.br](mailto:contato@portalmessejana.com.br)**





# FORTALEZA



LEI N. 10094 - , DE 25 DE setembro DE 2013.

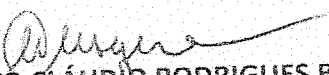
*Declara de utilidade pública o Instituto Portal Messejana (IPM).*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Portal Messejana, associação civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 2013.

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



# Instituto Portal Messejana

1

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

---

## Declaração

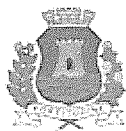
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de **Utilidade Pública Estadual** para o Instituto Portal Messejana, que no decorrer do ano de 2012. a entidade recebeu apoio Institucional do Casa Civil do Governo do Estado do Ceará no valor total de R\$ 9.600,00 ( nove mil e seiscentos reais), para serviços de veiculação publicitária.

Comprovantes de recebimentos em anexo.

Fortaleza: 30 de maio de 2013

*Maria Aliete Lima e Silva*

**Maria Aliete Lima e Silva**  
Presidente do Instituto Portal Messejana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
14

|                        |                     |                          |        |                       |                |
|------------------------|---------------------|--------------------------|--------|-----------------------|----------------|
| Data e Hora da Emissão | 27/09/2012 10:02:08 | Competência              | 9/2012 | Código de Verificação | 217254884      |
| Número do RPS          |                     | No. da NFS-e substituída |        | Local da Prestação    | FORTALEZA - CE |

Dados do Prestador de Serviços

|                   |                                                   |                     |               |           |                      |
|-------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|-----------|----------------------|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO PORTAL MESSEJANA                        |                     |               |           |                      |
| Nome Fantasia     |                                                   |                     |               |           |                      |
| CNPJ/CPF          | 11.515.059/0001-39                                | Inscrição Municipal | 249618        | Município | FORTALEZA - CE       |
| Endereço e Cep    | RUA JOSE HIPOLITO ,678 - MESSEJANA CEP: 60871-170 |                     |               |           |                      |
| Complemento:      |                                                   | Telefone:           | (85)3229-0384 | e-mail:   | sercon-ce@uol.com.br |

Dados do Tomador de Serviços

|                   |                                                                       |                     |               |           |                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|
| Razão Social/Nome | MOTA COMUNICACAO LTDA                                                 |                     |               |           |                                   |
| CNPJ/CPF          | 05.156.040/0001-40                                                    | Inscrição Municipal | 175243        | Município | FORTALEZA - CE                    |
| Endereço e CEP    | Aveni NORTE (ALPHA VILLAGE) ,2750 - LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60813-670 |                     |               |           |                                   |
| Complemento:      | (CJ SITIO TUNGA)                                                      | Telefone:           | (85)3278-7373 | e-mail:   | financeiro@motacomunicacao.com.br |

Discriminação dos Serviços

SERVICO DE VEICULAÇÃO REF. AO MÊS DE SETEMBRO/2012  
PI N° 016507

EMAIL PARA CONTATO: aliete@globo.com

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

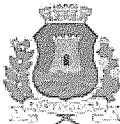
|                |  |            |  |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra |  | Código ART |  |
|----------------|--|------------|--|

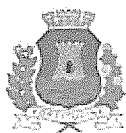
Tributos Federais

|                                                  |          |                            |  |                                      |                 |           |  |           |  |
|--------------------------------------------------|----------|----------------------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|--|-----------|--|
| PIS                                              |          | COFINS                     |  | IR(R\$)                              |                 | INSS(R\$) |  | CSLL(R\$) |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |          | Outras Retenções           |  | Cálculo do ISSQN devido no Município |                 |           |  |           |  |
| Valor dos Serviços R\$                           | 3.000,00 | Natureza Operação          |  | Valor dos Serviços R\$               | 3.000,00        |           |  |           |  |
| (-) Desconto Incondicionado                      | 600,00   | 1-Tributação no município  |  | (-) Deduções permitidas em lei       |                 |           |  |           |  |
| (-) Desconto Condicionado                        |          | Regime especial Tributação |  | (-) Desconto Incondicionado          | 600,00          |           |  |           |  |
| (-) Retenções Federais                           | 0,00     | 0-Nenhum                   |  | Base de Cálculo                      | 2.400,00        |           |  |           |  |
| Outras Retenções                                 |          | Opção Simples Nacional     |  | (x) Alíquota %                       | 5,00            |           |  |           |  |
| (-) ISS Retido                                   |          | 2 - Não                    |  | ISS a reter:                         | ( ) Sim (X) Não |           |  |           |  |
| (=) Valor Líquido R\$                            | 2.400,00 | Incentivador Cultura       |  | (=) Valor do ISS: R\$                | 120,00          |           |  |           |  |
|                                                  |          | 2-Não                      |  |                                      |                 |           |  |           |  |

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://www.issfortaleza.com.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

|                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
|                                                                                                                   |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                           |  |                            |  | <b>Número da NFS-e</b><br><b>16</b> |  |                                      |  |                                   |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                             |  | 01/10/2012 10:29:21                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Competência                |  | 10/2012                             |  | Código de Verificação                |  | 097194987                         |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | No. da NFS-e substituída   |  |                                     |  | Local da Prestação                   |  | FORTALEZA - CE                    |  |
| Dados do Prestador de Serviços                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                  |  | INSTITUTO PORTAL MESSEJANA                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                           |  | 11.515.059/0001-39                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Inscrição Municipal        |  | 249618                              |  | Município                            |  | FORTALEZA - CE                    |  |
| Endereço e Cep                                                                                                                                                                                     |  | RUA JOSE HIPOLITO ,678 - MESSEJANA CEP: 60871-170                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Complemento:                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Telefone:                  |  | (85)3229-0384                       |  | e-mail:                              |  | sercon-ce@uol.com.br              |  |
| Dados do Tomador de Serviços                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                  |  | CASA CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                           |  | 09.469.891/0001-02                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Inscrição Municipal        |  | 608023                              |  | Município                            |  | FORTALEZA - CE                    |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                     |  | Aveni BARAO STUDART ,505 - MEIRELES CEP: 60120-000                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Complemento:                                                                                                                                                                                       |  | - ATE 1045/1046                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Telefone:                  |  | (85)3466-4000                       |  | e-mail:                              |  | financeiro@motacomunicacao.com.br |  |
| Discriminação dos Serviços                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| SERVICO DE VEICULACAO REF. AO MES DE OUTUBRO 2012<br>P.I N° 016508<br><br>VALOR BRUTO: 3.000,00<br>COMISSÃO: (-) 600,00<br>VALOR LIQUIDO: 2.400,00<br><br>E-MAIL PARA CONTATO: aliete@globo.com.br |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Código do Serviço / Atividade                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| 8.02 / 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Detalhamento Específico da Construção Civil                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  | Código ART                           |  |                                   |  |
| Tributos Federais                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | COFINS                     |  |                                     |  | IR(R\$)                              |  |                                   |  |
| INSS(R\$)                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CSLL(R\$)                  |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Outras Retenções           |  |                                     |  | Cálculo do ISSQN devido no Município |  |                                   |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                             |  | 2.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Natureza Operação          |  | Valor dos Serviços R\$              |  | 2.400,00                             |  |                                   |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 1-Tributação no municipio  |  | (-) Deduções permitidas em lei      |  |                                      |  |                                   |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Regime especial Tributação |  | (-) Desconto Incondicionado         |  |                                      |  |                                   |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                             |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0-Nenhum                   |  | Base de Cálculo                     |  | 2.400,00                             |  |                                   |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Opção Simples Nacional     |  | (x) Alíquota %                      |  | 5,00                                 |  |                                   |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2 - Não                    |  | ISS a reter:                        |  | ( ) Sim (X) Não                      |  |                                   |  |
| (=) Valor Liquido R\$                                                                                                                                                                              |  | 2.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Incentivador Cultura       |  | (=) Valor do ISS: R\$               |  | 120,00                               |  |                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2-Não                      |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                             |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://www.issfortaleza.com.br">http://www.issfortaleza.com.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. |  |                            |  |                                     |  |                                      |  |                                   |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
18

|                        |                     |                          |         |                       |                |
|------------------------|---------------------|--------------------------|---------|-----------------------|----------------|
| Data e Hora da Emissão | 13/11/2012 15:11:34 | Competência              | 11/2012 | Código de Verificação | 179831813      |
| Número do RPS          |                     | No. da NFS-e substituída |         | Local da Prestação    | FORTALEZA - CE |

Dados do Prestador de Serviços

|                   |                                                   |                     |               |           |                      |
|-------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|-----------|----------------------|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO PORTAL MESSEJANA                        |                     |               |           |                      |
| Nome Fantasia     |                                                   |                     |               |           |                      |
| CNPJ/CPF          | 11.515.059/0001-39                                | Inscrição Municipal | 249618        | Município | FORTALEZA - CE       |
| Endereço e Cep    | RUA JOSE HIPOLITO ,678 - MESSEJANA CEP: 60871-170 |                     |               |           |                      |
| Complemento:      |                                                   | Telefone:           | (85)3229-0384 | e-mail:   | sercon-ce@uol.com.br |

Dados do Tomador de Serviços

|                   |                                                    |                     |               |           |                                   |
|-------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|
| Razão Social/Nome | CASA CIVIL                                         |                     |               |           |                                   |
| CNPJ/CPF          | 09.469.891/0001-02                                 | Inscrição Municipal | 608023        | Município | FORTALEZA - CE                    |
| Endereço e CEP    | Aveni BARAO STUDART ,505 - MEIRELES CEP: 60120-000 |                     |               |           |                                   |
| Complemento:      | - ATE 1045/1046                                    | Telefone:           | (85)3466-4000 | e-mail:   | financeiro@motacomunicacao.com.br |

Discriminação dos Serviços

SERVICO DE VEICULACAO REF. AO MES DE NOVEMBRO 2012  
P.I N° 016509

VALOR BRUTO: 3.000,00  
COMISSÃO: (-) 600,00  
VALOR LIQUIDO: 2.400,00

E-MAIL PARA CONTATO: aliete@globo.com.br

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

|                |  |            |  |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra |  | Código ART |  |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

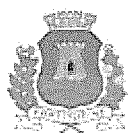
|     |  |        |  |         |  |           |  |           |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS |  | COFINS |  | IR(R\$) |  | INSS(R\$) |  | CSLL(R\$) |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |          | Outras Retenções           |                                | Cálculo do ISSQN devido no Município |  |
|--------------------------------------------------|----------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| Valor dos Serviços R\$                           | 2.400,00 | Natureza Operação          | Valor dos Serviços R\$         | 2.400,00                             |  |
| (-) Desconto Incondicionado                      |          | 1-Tributação no município  | (-) Deduções permitidas em lei |                                      |  |
| (-) Desconto Condicionado                        |          | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado    |                                      |  |
| (-) Retenções Federais                           | 0,00     | 0-Nenhum                   | Base de Cálculo                | 2.400,00                             |  |
| Outras Retenções                                 |          | Opção Simples Nacional     | (x) Alíquota %                 | 5,00                                 |  |
| (-) ISS Retido                                   | 120,00   | 2 - Não                    | ISS a reter:                   | (X) Sim ( ) Não                      |  |
| (=) Valor Líquido R\$                            | 2.280,00 | Incentivador Cultura       | (=) Valor do ISS: R\$          | 120,00                               |  |
|                                                  |          | 2-Não                      |                                |                                      |  |

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://www.issfortaleza.com.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
19

|                        |                     |                          |         |                       |                |
|------------------------|---------------------|--------------------------|---------|-----------------------|----------------|
| Data e Hora da Emissão | 18/12/2012 15:33:04 | Competência              | 12/2012 | Código de Verificação | 835444368      |
| Número do RPS          |                     | No. da NFS-e substituída |         | Local da Prestação    | FORTALEZA - CE |

Dados do Prestador de Serviços

|                   |                                                   |                     |               |           |                      |
|-------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------|-----------|----------------------|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO PORTAL MESSEJANA                        |                     |               |           |                      |
| Nome Fantasia     |                                                   |                     |               |           |                      |
| CNPJ/CPF          | 11.515.059/0001-39                                | Inscrição Municipal | 249618        | Município | FORTALEZA - CE       |
| Endereço e Cep    | RUA JOSE HIPOLITO ,678 - MESSEJANA CEP: 60871-170 |                     |               |           |                      |
| Complemento:      |                                                   | Telefone:           | (85)3229-0384 | e-mail:   | sercon-ce@uol.com.br |

Dados do Tomador de Serviços

|                   |                                                    |                     |               |           |                                   |
|-------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|
| Razão Social/Nome | CASA CIVIL                                         |                     |               |           |                                   |
| CNPJ/CPF          | 09.469.891/0001-02                                 | Inscrição Municipal | 608023        | Município | FORTALEZA - CE                    |
| Endereço e CEP    | Aveni BARAO STUDART ,505 - MEIRELES CEP: 60120-000 |                     |               |           |                                   |
| Complemento:      | - ATE 1045/1046                                    | Telefone:           | (85)3466-4000 | e-mail:   | financeiro@motacomunicacao.com.br |

Discriminação dos Serviços

SERVICO DE VEICULACAO REF. AO MES DE DEZEMBRO 2012  
P.I N° 016510

VALOR BRUTO: 3.000,00  
COMISSÃO: (-) 600,00  
VALOR LIQUIDO: 2.400,00

E-MAIL PARA CONTATO: aliete@globo.com.br

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

|                |  |            |  |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra |  | Código ART |  |
|----------------|--|------------|--|

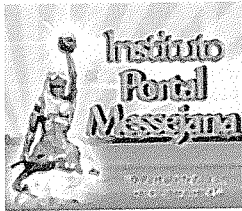
Tributos Federais

|     |  |        |  |         |  |           |  |           |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS |  | COFINS |  | IR(R\$) |  | INSS(R\$) |  | CSLL(R\$) |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |          | Outras Retenções           |                                | Cálculo do ISSQN devido no Município |  |
|--------------------------------------------------|----------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| Valor dos Serviços R\$                           | 2.400,00 | Natureza Operação          | Valor dos Serviços R\$         | 2.400,00                             |  |
| (-) Desconto Incondicionado                      |          | 1-Tributação no município  | (-) Deduções permitidas em lei |                                      |  |
| (-) Desconto Condicionado                        |          | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado    |                                      |  |
| (-) Retenções Federais                           | 0,00     | 0-Nenhum                   | Base de Cálculo                | 2.400,00                             |  |
| Outras Retenções                                 |          | Opção Simples Nacional     | (x) Alíquota %                 | 5,00                                 |  |
| (-) ISS Retido                                   | 120,00   | 2 - Não                    | ISS a reter:                   | (X) Sim ( ) Não                      |  |
| (=) Valor Líquido R\$                            | 2.280,00 | Incentivador Cultura       | (=) Valor do ISS: R\$          | 120,00                               |  |
|                                                  |          | 2-Não                      |                                |                                      |  |

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://www.issfortaleza.com.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



# Instituto Portal Messejana

1

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

---

## Declaração

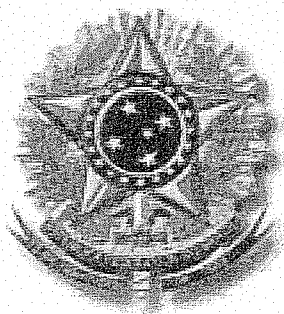
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de **Utilidade Pública Estadual** para o Instituto Portal Messejana, que os cargos de diretoria desta entidade não são remunerados, por qualquer forma, e que não distribui lucros, bonificados ou vantagens á dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos.

Fortaleza: 30 de maio de 2013

*Maria Aliete Lima e Silva*

**Maria Aliete Lima e Silva**

Presidente do Instituto Portal Messejana.

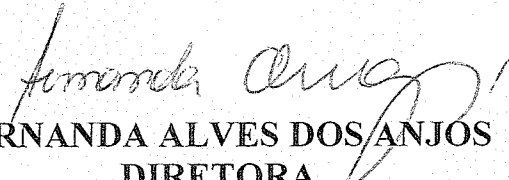


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

*Certificamos*

que o INSTITUTO PORTAL MESSEJANA, CGC/CNPJ nº 11.515.059/0001-39, por meio do processo MJ nº 08071.007420/2012-37, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho da Diretora, de 11 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial de 16 de maio de 2012 (conforme delegação da Portaria SNJ nº 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 14 de junho de 2012

  
FERNANDA ALVES DOS ANJOS  
DIRETORA



# Instituto Portal Messejana

1

Rua José Hipólito, 678 – Messejana, Fortaleza, Ceará - Brasil  
CNPJ: 11.515.059/0001-39 – Telefone (85) 3274-2604  
<http://www.portalmessejana.com.br>

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO APOIO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO

Declaro que o Instituto Portal Messejana, com sede localizada na Rua José Hipólito nº. 678 Messejana Fortaleza/CE, CNPJ: 11.515.059/0001-39, recebeu um Apoio Institucional do Governo do Estado do Ceará, razão social – Casa Civil no valor de R\$ 9600,00. Em parcelas mensais de R\$ 2400,00 entre os meses de setembro a dezembro de 2012, para veiculação de um Banner, e divulgação das secretarias: Meio Ambiente, Cultura e Esporte.

Em anexo:

P I: 016507 – setembro

P I: 016508 - outubro

P I: 016509 – novembro

P I: 016510 – dezembro

Fortaleza, 10 de outubro de 2013.

*Maria Aliete Lima e Silva*

Maria Aliete Lima e Silva  
Presidente do Instituto Portal Messejana

Telefone: (85) 3274 2604 - 8774 2605  
E-mail: [contato@portalmessejana.com.br](mailto:contato@portalmessejana.com.br)



SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA, (85) 32741911  
Reconheço por autenticidade a firma de  
MÁRIA ALIETE LIMA E SILVA  
lançada em minha presença. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 23 de outubro de 2013.

RUA CEL. JOSÉ HIPÓLITO, 678 - MESSEJANA, FORTALEZA - CE

Em testemunho da verdade

Stefany Lima e Silva - Esc. Autorizada  
Serviço Registral de Messejana



**MOTA COMUNICAÇÃO LTDA**  
Avenida Norte, 2750  
60813-670 FORTALEZA-CE  
FONE (85) 3278.7373 FAX (85) 3278.7373  
CNPJ: 05.156.040/0001-40  
Inscr. Estadual: Isento  
Inscr. Municipal: 175243  
E-Mail: motacom@gmail.com

## PEDIDO DE INSERÇÃO

**P1**  
**016507**

**CLIENTE** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.  
**RAZÃO SOCIAL** CASA CIVIL  
**CNPJ** 09.469.891/0001-02 **IE** 06932829-3 **IM** 608023  
**ENDEREÇO** Avenida Barão de Studart, 505 - Palácio da Abolição - Meireles  
**CER/MUNIC/UF** 60120-000 / FORTALEZA / CE  
**PRAÇA PAGTO** FORTALEZA - CEP: 60813-670  
**AUT CLIENTE**

**VEÍCULO** **PORTAL MESSEJANA**  
**PRAÇA** FORTALEZA-CE  
**RAZÃO SOCIAL** INSTITUTO PORTAL MESSEJANA  
**ENDEREÇO** RUA JOSE HIPOLITO, 678 - FORTALEZA/CE/60871-170  
**CNPJ** 11.515.059/0001-39  
**FONE/FAX** (85)3274-2604 / ( ) -  
**E-MAIL** contato@portalmessejana.com  
**CONTATO** Alieie  
**REPRS.**

**PERÍODO** Setembro/2012  
**DATA EMISSÃO** 26/09/2012  
**PIT Nº** GO-006/12  
**PLANO Nº** GO-028/12  
**PLANILHA** 00020462

**Produto:** GOVERNO DO ESTADO DO CEAR

**Campanha:** PATROCÍNIO

**PEÇA**

**FORMATO**

**MATERIAL**

**PEÇA**

**FORMATO**

**MATERIAL**

**COLOCAÇÃO**  
SETEMBRO/2012

|   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| P | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| C |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A | S  | D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |

**TOT** **CUSTO** **%** **CUSTO**  
**INS** **UNITÁRIO** **DESCONTO** **(TOTAL)**

**APOIO INSTITUCIONAL**

**MÊS: SET/12**

3.000,00

**LOCAL DE COBRANÇA**  
**PRAZO DE PAGAMENTO**

Avenida Norte, 2750 / FORTALEZA CEP: 60813-670  
C/APRES.

Email: motacom@gmail.com

0 **TOTAL DA PARCELA** 3.000,00  
**COMISSÃO** 600,00  
**LÍQUIDO** 2.400,00

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

*Assinatura*  
ALAN

ASSINATURA





MOTA COMUNICAÇÃO LTDA  
Avenida Norte, 2750  
60813-670 FORTALEZA-CE  
FONE (85) 3278.7373 FAX (85) 3278.7373  
CNPJ: 05.156.040/0001-40  
Inscr. Estadual: Isento  
Inscr. Municipal: 175243  
E-Mail: motacom@gmail.com

## PEDIDO DE INSERÇÃO

**PI**  
**016508**

**CLIENTE** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
**RAZÃO SOCIAL** CASA CIVIL  
**CNPJ** 09.469.891/0001-02 **IE** 06932829-3 **IM** 608023  
**ENDEREÇO** Avenida Barão de Studart, 505 - Palácio da Abolição - Meireles  
**CEP/MUNICÍPIO** 60120-000 / FORTALEZA  
**PRAÇA PAGTO** FORTALEZA - CEP: 60813-670  
**AUT. CLIENTE**

**VEÍCULO** **PORAL MESSEJANA**  
**PRAÇA** FORTALEZA  
**RAZÃO SOCIAL** INSTITUTO PORAL MESSEJANA  
**ENDEREÇO** RUA JOSE HIPOLITO, 678 - FORTALEZA/CE/60871-170  
**CNPJ** 11.515.059/0001-39  
**FONE/FAX** (85)3274-2604 ( ) -  
**E-MAIL** contato@portalmessagejana.com.br  
**CONTATO** Aliele  
**REPRES.**

**PERÍODO** Outubro/2012  
**DATA EMISSÃO** 26/09/2012  
**PIT Nº** GO-006/12  
**PLANO Nº** GO-028/12  
**PLANILHA** 00020463

**Produto:** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Campaña:** PATROCÍNIO

**PEÇA** **FORMATO** **MATERIAL**

**PEÇA**

**FORMATO**

**MATERIAL**

**COLOCAÇÃO**  
OUTUBRO/2012

|   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| P | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| E |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| C |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| S |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| T |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Q |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| D |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| S |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| D |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| S |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| T |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Q |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

**TOT**  
**INS**

**CUSTO**  
**UNITÁRIO**

**%**  
**DESCONTO**

**CUSTO**  
**(TOTAL)**

**APOIO INSTITUCIONAL**

**MÊS:** OUT/12

3.000,00

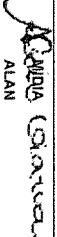
**LOCAL DE COBRANÇA** Avenida Norte, 2750 / FORTALEZA CEP: 60813-670  
**PRAZO DE PAGAMENTO** CIAPRES.

Email: motacom@gmail.com

**0**  
**TOTAL DA PARCELA**  
**COMISSÃO**  
**LÍQUIDO**

3.000,00  
600,00  
2.400,00

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

  
ALAN  
ASSINATURA



MOTA COMUNICAÇÃO LTDA  
Avenida Norte, 2750  
60813-670 FORTALEZA-CE  
FONE (85) 3278.7373 FAX (85) 3278.7373  
CNPJ: 05.156.040/0001-40  
Inscr. Estadual: Isento  
Inscr. Municipal: 175243  
E-Mail: motacom@gmail.com

## PEDIDO DE INSERÇÃO

**PI**  
**016509**

CLIENTE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.  
RAZÃO SOCIAL CASA CIVIL  
CNPJ 09.469.89/10001-02 IE: 06932829-3 IM: 608023  
ENDEREÇO Avenida Barão de Studart, 505 - Palácio da Abolição - Metreiros  
CEP/MUNICÍPIO 60120-000 / FORTALEZA - CE  
PRAÇA PAGTO FORTALEZA - CEP: 60813-670  
AUT. CLIENTE

VEÍCULO PORTAL MESSEJANA  
PRAÇA FORTALEZA/CE  
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO PORTAL MESSEJANA  
ENDEREÇO RUA JOSE HIPOLITO, 678 - FORTALEZA/CE/60871-170  
CNPJ 11.515.059/0001-39  
FONE/FAX (85)3274-2604 / ( ) -  
E-MAIL contato@portalmessejana.com.br  
CONTATO Aliele  
REPRES.

PERÍODO Novembro/2012  
DATA EMISSÃO 26/09/2012  
PIT Nº GO-006/12  
PLANO Nº GO-028/12  
PLANILHA 00020464

Produto: GOVERNO DO ESTADO DO CEAR

Campanha: PATROCÍNIO

PEÇA FORMATO MATERIAL

PEÇA

PATROCÍNIO

FORMATO

MATERIAL

COLOCAÇÃO  
NOVEMBRO/2012

|   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| P | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| C |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

TOT CUSTO % CUSTO  
INS UNITÁRIO DESCONTO (TOTAL)

Mês: NOV/12

3.000,00

LOCAL DE COBRANÇA Avenida Norte, 2750 / FORTALEZA CEP: 60813-670  
PRAZO DE PAGAMENTO C/APRES. Email: motacom@gmail.com

0 TOTAL DA PARCELA 3.000,00  
COMISSÃO 600,00  
LÍQUIDO 2.400,00

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

ASSINATURA  
ALAN



**MOTA COMUNICAÇÃO LTDA**  
Avenida Norte, 2750  
60813-670 FORTALEZA-CE  
FONE (85) 3278.7373 FAX (85) 3278.7373  
CNPJ: 05.156.040/0001-40  
Inscr. Estadual: Isento  
Inscr. Municipal: 175243  
E-Mail: motacom@gmail.com

## PEDIDO DE INSERÇÃO

**P1**  
**016510**

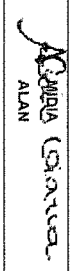
**CLIENTE** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
**RAZÃO SOCIAL** CASA CIVIL  
**CNPJ** 09.469.891/0001-02  
**ENDEREÇO** Avenida Barão de Studart, 505 - Palácio da Abolição - Merretes  
**CEP/MUNICÍPIO** 60120-000 / FORTALEZA - CE  
**PRACA PAGTO** FORTALEZA  
**AUT. CLIENTE** - CEP: 60813-670

**VEICULO** PORTAL MESSEJANA  
**PRACA** FORTALEZA  
**RAZÃO SOCIAL** INSTITUTO PORTAL MESSEJANA  
**ENDEREÇO** RUA JOSE HIPOLITO, 678 - FORTALEZA/CE/60871-170  
**CNPJ** 11.515.059/0001-39  
**FONE/FAX** (85)3274-2604 / ( ) -  
**E-MAIL** contato@portalmessagejana.com.br  
**CONTATO** Aliele  
**REPRES.**

**PERÍODO** Dezembro/2012  
**DATA EMISSÃO** 26/09/2012  
**PIT Nº** GO-006/12  
**PLANO Nº** GO-028/12  
**PLANILHA** 00020465

**Produto:** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Campanha:** PATROCÍNIO

| PEÇA                                                 | FORMATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MATERIAL | PEÇA | FORMATO | MATERIAL                                                                                                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------------|-------------------|---------------|------------------|
| COLOCAÇÃO<br>DEZEMBRO/2012                           | <table><tr><td>P</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr><tr><td>E</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>C</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>A</td><td>S</td><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td><td>D</td><td>S</td></tr></table> | P        | 01   | 02      | 03                                                                                                        | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | E |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | C |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | A | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | TOT<br>INS | CUSTO<br>UNITÁRIO | %<br>DESCONTO | CUSTO<br>(TOTAL) |
| P                                                    | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 02       | 03   | 04      | 05                                                                                                        | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| E                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         |                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| C                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         |                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| A                                                    | S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | D        | S    | T       | Q                                                                                                         | Q  | S  | S  | D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  | S  |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| MÊS: DEZ/12                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         | 3.000,00                                                                                                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| APOIO INSTITUCIONAL                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         |                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| LOCAL DE COBRANÇA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         | 0 TOTAL DA PARCELA 3.000,00                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| PRazo DE PAGAMENTO                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         | COMISSÃO 600,00                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         | LÍQUIDO 2.400,00                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |
| << VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |         | <br>ALAN<br>ASSINATURA |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |            |                   |               |                  |

# Balanço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO PORTAL MESSEJANA - CNPJ: 11.515.059/0001-39

Pág.: 1 de 1  
Fortes AC Contábil

| Conta              | Descrição                                          | 31/12/2012 |
|--------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                      | 5.063,44 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                   | 5.063,44 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                   | 2.663,44 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                              | 2.663,44 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                        | 2.663,44 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                              | 2.663,44 D |
| 1.01.03            | Contas a Receber                                   | 2.400,00 D |
| 1.01.03.01         | Contas a Receber                                   | 2.400,00 D |
| 1.01.03.01.01      | Contas a Receber                                   | 2.400,00 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Casa Civil                                         | 2.400,00 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                    | 5.063,44 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                 | 1.205,58 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                          | 1.205,58 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 1.205,58 C |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias          | 179,80 C   |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                    | 179,80 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                 | 1.025,78 C |
| 2.01.01.03.03.0004 | PIS a Recolher                                     | 37,70 C    |
| 2.01.01.03.03.0005 | COFINS a Recolher                                  | 174,00 C   |
| 2.01.01.03.03.0006 | IRPJ a Recolher                                    | 508,80 C   |
| 2.01.01.03.03.0007 | CSLL a Recolher                                    | 305,28 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                 | 3.857,86 C |
| 2.07.01            | Patrimônio Líquido                                 | 3.857,86 C |
| 2.07.01.01         | Patrimônio Social                                  | 3.857,86 C |
| 2.07.01.01.01      | Patrimônio Social                                  | 3.857,86 C |
| 2.07.01.01.01.0002 | Superávit do Exercício                             | 6.348,07 C |
| 2.07.01.01.01.0003 | Déficit do Exercício                               | 2.490,21 D |

RTORIO DE  
SEJANA

Francisco Ednardo Costa  
CRC 0551 CPF 31580-741.01

SERVICO REGISTRAL DE MESSEJANA. (65)32201911  
Reconheço por semelhante a firma de

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 75,  
(65)3220370001 246

FRANCISCO EDUARDO COSTA

A qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé  
Fortaleza-Messejana, 7 de maio de 2013.

Em testemunha da verdade



SUBSTITUTA  
SERVICO REGISTRAL DE MESSEJANA  
FORTALEZA

Fim

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES  
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

(INCISO IV, ART.34 DA LEI Nº10.934 DE 11.08.2004)

Eu, FÁBIO TORRES VIEIRA, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, portador do RG nº 93002495007 - SSP/CE e do CPF nº 879.620.553-91, com endereço na Rua José Amora Sá, 170, casa 04, Coité, Eusébio/CE, CEP: 61760-000, **DECLARO** para os devidos fins e meios que o INSTITUTO PORTAL MESSEJANA, CNPJ 11.515.059/0001-39, com endereço na Rua José Hipólito nº 678, CEP: 60871-170, Messejana, Fortaleza/CE vem funcionando regularmente nos últimos (05 ) cinco anos.

Fortaleza, 15 de outubro de 2013.



*Fábio Torres Vieira*

FÁBIO TORRES VIEIRA  
Delegado de Polícia

22 OUT 2013

|                                                        |                                                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| RECONHECIMENTO<br>DE FIRMA<br>Nº BN 388.495<br>GZOL 02 | Reconheço a(s) Firma(s) <i>de</i> <u>Seme -</u> |
|                                                        | <u>Manoel de Fábio</u>                          |
|                                                        | <u>Torres Vieira</u>                            |
|                                                        | <u>da</u>                                       |
|                                                        | em testemunha <u>de</u> da verdade              |
|                                                        | Eusébio, CE, <u>22 OUT 2013</u>                 |
|                                                        | <u>[Assinatura]</u>                             |
|                                                        | CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIAO                 |
|                                                        | ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO  |
|                                                        | OLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA            |
|                                                        | VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE      |





**1º Registro de Títulos e  
Documentos e de Pessoas Jurídicas**

**Roberto Fiuza Maia**  
Oficial de Registro

**Rodrigo de Paula Pessoa Maia**  
Oficial Substituto



Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota / CEP: 60140-160 / Fortaleza-ce  
Tel: (85) 3304.9444 / Fax: 3304.9442 / [www.cartoriomaia.com.br](http://www.cartoriomaia.com.br)

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, certifica por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que o “**INSTITUTO PORTAL MESSEJANA**” possui o(s) seguinte(s) registro(s): **Estatuto Social** registrado sob o microfilme nº 145072 em 14 de janeiro de 2010; **1ª Reforma** registrada sob o microfilme nº 147595 em 07 de novembro de 2011; **2ª Reforma** registrada sob o microfilme nº 149021 em 30 de janeiro de 2013 e **3ª Reforma** registrada sob o microfilme nº 149844 em 16 de setembro de 2013. Certifico ainda que, o referido Instituto não possui nenhuma outra reforma estatutária até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 21 de outubro de 2013. *subscrito e assinado*



*Katane Aires de Oliveira*  
Escriturante Autorizada

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Trabalho de Arquivo |        |
| Procedimento        | 00187  |
| Enrolamento         | 1509   |
| Processo            | 270    |
| PERC                | 602    |
| Nº de               | 251715 |
| Vide                | 01     |



ESTADO DO CEARÁ



## 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota  
Tel. (PABX) 3304-9444 - CEP 60.140-160  
Fortaleza - Ceará

**Roberto Fiuza Maia**

OFICIAL DO REGISTRO

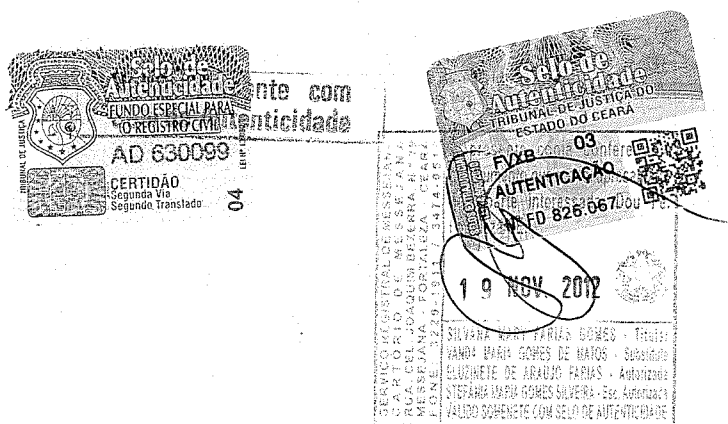
**Rodrigo de Paula Pessoa Maia**

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC.

, **Certifica por solicitação verbal da parte interessada**, que sob o microfilme nº. 145072, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 14 de janeiro de 2010, consta o registro do **Estatuto Social** do **"INSTITUTO PORTAL MESSEJANA"**, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 14 de janeiro de 2010. Subscrito e Assinado

*Fabiola da Penha Freire*  
**Fabiola da Penha Freire**  
Escrivente Autorizada



|                       |          |       |
|-----------------------|----------|-------|
| Instância de J. J. J. | Despacho | 16/97 |
| Enquadramento         | 11,41    |       |
| Fls. OJ               | 0,11     |       |
| Fls. C                | 4,00     |       |
| Fls. S                | 63.0099  |       |
| Fls. D                | 05       |       |

**ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO  
PORTAL DE MESSEJANA**

**COM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA Nº 145072  
DATADO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

O Art. 54 - CAPÍTULO XI e o Art. 56 - CAPÍTULO XII, do referido ESTATUTO, passarão a ter nova redação conforme aprovado em assembléia e registrado em ata na data de 02 de março de 2011;

Nova redação;

**CAPITULO XI- DA EXTINÇÃO DO INSTITUTO**

Art. 54 - Em caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

**CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 56 - Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração direta ou indireta e em gestão administrativa adotarão práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Fortaleza, 03 de março de 2011

*Maria Aliete Lima e Silva*  
MARIA ALIETE LIMA E SILVA

Presidente

RG: RG 622.182 SSP/CE

CPF.: 135.711.173-87

End. Rua José Hipólito, 678 – Messejana

Fone 3274-2604

Profissão: funcionária pública (aposentada)

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 1638119689

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b> | MARIA ALIETE LIMA E SIVA |
| <b>CPF</b>           | 13571117387              |

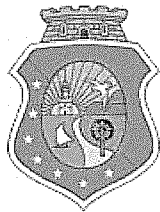
**NADA CONSTA**

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, May 23, 2013 às 2:06:12 PM



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 1451144016

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b> | JOÃO RIBEIRO DA SIVA NETO |
| <b>CPF</b>           | 051077843-72              |

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, May 23, 2013 às 2:11:10 PM





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 3871303059

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

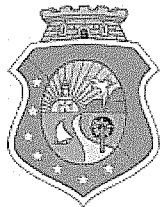
|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b> | ALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO |
| <b>CPF</b>           | 561843523-34                  |

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, May 23, 2013 às 2:09:50 PM



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5724727844

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b> | ARTHUR CAMARA RIBEIRO |
| <b>CPF</b>           | 024009063-27          |

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, May 23, 2013 às 2:13:05 PM



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 7733267435

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

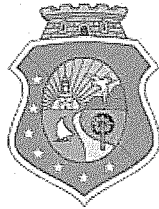
|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b> | VANIA MARIA MONTESUMA LIMA |
| <b>CPF</b>           | 26590220387                |

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, May 23, 2013 às 2:17:10 PM



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 3533850758

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b> | KLEYCIANNE BELIZÁRIO SILVA |
| <b>CPF</b>           | 052625903-57               |

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Thursday, May 23, 2013 às 2:18:21 PM

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **Cleide Alves de Aguiar**, brasileira, casada, Juíza de Direito da 1ª Vara de Seções da Comarca de Fortaleza, portadora do R.G. nº. 980. 022.368 -60 e do CPF nº. 122.932.533 - 68; residente na Rua Ricardo Castro Macedo, nº. 649, declaro para os devidos fins que conheço a senhora **Maria Aliete Lima e Silva**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, casada, portadora do RG nº. 622.182 SSP/CE, e do CPF nº.135.711.173-87, residente na Rua José Hipólito, 698 - Messejana, a qual trata-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora, nada sabendo que desabone suas conduta.

Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

CARTÓRIO DE  
MESSEJANA

Cleide Alves de Aguiar  
MAT. nº 099.818-1-4

*Cleide Alves de Aguiar*  
Juíza de Direito

*Cleide Alves de Aguiar*  
Juíza de Direito

Serviço Registral de Messejana. (85)32291911  
Reconheço por semelhança a firma de

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79.  
(4752890328328) 12

CLEIDE ALVES DE AGUIAR  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 23 de outubro de 2013.

Em testemunha da verdade

STEFANIA MARIA LOPES SILVA - Esc. Autorizada  
com o selo de Autenticidade de Silveira  
Escritório Autorizado  
Serviço Registral de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
Messejana - Fortaleza - Ceará





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **Cleide Alves de Aguiar**, brasileira, casada, Juíza de Direito da 1ª Vara de Seções da Comarca de Fortaleza, portadora do R.G. nº. 980. 022.368 -60 e do CPF nº. 122.932.533 – 68; residente na Rua Ricardo Castro Macedo, nº. 649, declaro para os devidos fins que conheço o senhor **João Ribeiro da Silva Neto**, brasileiro, casado, servidor público federal, aposentado, portador do RG n.º 377.319 - SSP/CE e do CPF n.º 051.077.843-72, residente na Rua José Hipólito, 698 – Messejana., o qual trata-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora, nada sabendo que desabone suas conduta.

Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

CARTÓRIO DE  
MESSEJANA

Cleide Alves de Aguiar

MAT. Nº 099.818.1-4

REGISTRAR DE MESSEJANA

RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº 81.985.467

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79  
(673289032826) 12

SERVIÇO REGISTRAR DE MESSEJANA. (85) 32291911

Reconheço por semelhança a firma de

CLEIDE ALVES DE AGUIAR

a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.

Fortaleza-Messejana, 23 de outubro de 2013.

Em testemunho da verdade

STEFANIA RITA DOS SANTOS RABELO, inscrita no

Escritório Autorizada

Serviço Registrar de Messejana

CARTÓRIO DE MESSEJANA

Messejana - Fortaleza - Ceará

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **Cleide Alves de Aguiar, brasileira, casada, Juíza de Direito da 1ª Vara de Seções da Comarca de Fortaleza, portadora do R.G. nº. 980.022.368 -60 e do CPF nº. 122.932.533-68; residente na Rua Ricardo Castro Macedo, nº. 649, declaro para os devidos fins que conheço a senhora **Vania Maria Montezuma Lima, brasileira, casada, portador do RG nº. 895.704 – SSP/MA e do CPF: 265.902.203-87, residente na Rua 12, Casa 39, Passaré, Conjunto Martins Soares Moreno, a qual trata-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora, nada sabendo que desabone suas conduta.****

Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

Cleide Alves de Aguiar  
MAT. Nº 099.818-J-4

Juíza de Direito  
MAT. Nº 022.013-4



Serviço Registral de Messejana. (85) 32291911  
Rua Del. Joaquim Bezerra, 79 -  
(67) 289032828) 12  
Cleide Alves de Aguiar  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 23 de outubro de 2013.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **Cleide Alves de Aguiar**, brasileira, casada, Juíza de Direito da 1ª Vara de Seções da Comarca de Fortaleza, portadora do R.G. nº. 980. 022.368 -60 e do CPF nº. 122.932.533--68; residente na Rua Ricardo Castro Macedo, nº. 649, declaro para os devidos fins que conheço a senhora **Aline Vania Cartaxo Dantas**, brasileira, casada, Técnica em Informática, portadora do RG: 2001010104819 SSP/CE; e do CPF: 012.958.313-84, residente na Rua Vasco de Ataíde, 1431 – Messejana, a qual trata-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora, nada sabendo que desabone suas conduta.

Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

  
Cleide Alves de Aguiar  
MAT. 099. 818 - 1.4

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA. (85)32291911  
Reconheço por semelhança a firma de

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79.  
(6752890328528) 12

CLEIDE ALVES DE AGUIAR  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 23 de outubro de 2013.

Em testemunho da verdade

STEFANIA MARIK, JESUS CARVALHO, etc. autorizada  
com o selo do Cartório de Messejana



Serviço Registral de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
Fortaleza - Ceará

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **Cleide Alves de Aguiar**, brasileira, casada, Juíza de Direito da 1ª Vara de Seções da Comarca de Fortaleza, portadora do R.G. nº. 980. 022.368 -60 e do CPF nº. 122.932.533-68; residente na Rua Ricardo Castro Macedo, nº. 649, declaro para os devidos fins que conheço a senhora **Kleycianne Belizário Silva**, universitária, residente na Rua "B", casa 78, Messejana, Fortaleza-Ceará, CPF nº. 052.625.903-57 e RG 2009010016184 SSP/CE a qual trata-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora, nada sabendo que desabone suas conduta.

Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

CARTÓRIO DE  
MESSEJANA

  
Cleide Alves de Aguiar  
MAT. Nº 099. 318. 1-4

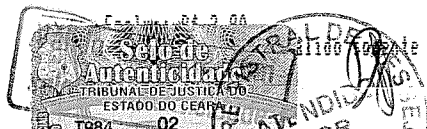
  
Tribunal de Justiça do  
Estado do Ceará  
Fortaleza

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA (05)32291911

RUA CEL. JOAQUIM DE ZEPEDA, 77  
(87)28703283/12

CLEIDE ALVES DE AGUIAR  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza-Messejana, 23 de outubro de 2013.

Em testemunho de verdade



STEFANIA MARIA DUNES SOUVEIRA-Esc Autorizada  
Escritoriente Autorizada  
Serviço Registral de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA

|                           |                                                 |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                           | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROPOSIÇÃO N.º 34/2013 - DESPACHO DO PROCURADOR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES       |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES       |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 14/03/2014 15:45:31                             | <b>Data da assinatura:</b> | 14/03/2014 15:45:41 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
14/03/2014

Tendo em vista a juntada dos documentos retro, encaminhe-se à Consultoria Técnico-Jurídica, para nova análise da matéria.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR



|                           |                                                   |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                             | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL 34/2013 - REDISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO    |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO    |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 20/06/2014 14:30:16                               | <b>Data da assinatura:</b> | 20/06/2014 14:30:21 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**  
20/06/2014

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

**FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO**  
**DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA**

|                           |                                      |                            |                                         |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS) |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER JURÍDICO PL Nº 34/2014       |                            |                                         |
| <b>Autor:</b>             | 99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES |                            |                                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA   |                            |                                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 27/06/2014 09:24:39                  | <b>Data da assinatura:</b> | 30/06/2014 10:23:25                     |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)  
30/06/2014

**PROJETO DE LEI Nº 34/2013**

**AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER**

**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO  
PORTAL MESSEJANA.**

### **PARECER**

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº34/2013**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Heitor Férrer**, que *Considera de Utilidade Pública o Instituto Portal Messejana*.

### **DO PROJETO**

Dispõem os artigos da presente propositura:

*“Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto Portal Messejana, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua José Hipólito, 678, Messejana, em Fortaleza, Estado do Ceará.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

## **ASPECTOS LEGAIS**

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

*“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

*“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

*§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

*“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:*

## **DA INICIATIVA DE LEIS**

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:*

- *aos deputados estaduais”*

## **DO PROCESSO LEGISLATIVO**

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*(.....)*

*III – leis ordinárias”*

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

*“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:*

*(.....)*

*II – projeto:*

*(.....)*

*b) de lei ordinária;*

*(.....)*

*Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”*

*(.....)*

*II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.*

### **DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA**

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV,V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.



Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

*“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilida*

*de Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

*“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:*

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, **Juiz de Direito** e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não*

*distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Anexado ao Projeto); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (Anexado ao Projeto);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (Anexado ao Projeto) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (Anexado ao Projeto) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (Anexado ao Projeto);*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (Anexado ao Projeto)*

*§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) (Anexado ao Projeto).*

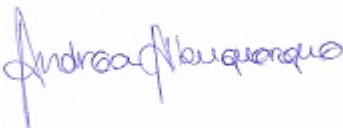
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública, o Instituto Portal Messejana, em Fortaleza, Estado do Ceará.

## **CONCLUSÃO**

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA  
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES  
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

|                           |                                                                        |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                                  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL 34/2013 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                         |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                         |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 30/06/2014 15:41:36                                                    | <b>Data da assinatura:</b> | 30/06/2014 15:41:42 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO  
30/06/2014

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

|                           |                                                       |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                 | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJ DE LEI 34/2013 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                          |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                          |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 01/07/2014 10:32:50                                   | <b>Data da assinatura:</b> | 01/07/2014 10:33:29 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO  
01/07/2014

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

|                           |                                           |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                     | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJ. DE LEI Nº. 34/2013 - REMESSA À CCJR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 01/07/2014 11:47:23                       | <b>Data da assinatura:</b> | 01/07/2014 11:47:28 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
01/07/2014

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR



|                           |                                       |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                 | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | DESIGNAR RELATOR                      |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99333 - ANTONIO GRANJA                |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 05/09/2014 08:30:28                   | <b>Data da assinatura:</b> | 09/10/2014 10:15:14 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
09/10/2014

| COMISSÕES TÉCNICAS                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEC-025-03 |
|---------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO<br>TÉCNICO | DATA EMISSÃO: | 27/04/2012      |
|                                                         | DATA REVISÃO: | 01/04/2013      |
|                                                         | ITEM NORMA:   | 7.2             |

(CCJR)

A Sua Excelência o Senhor Deputado Dr. Sarto.

**Assunto:** Designação para relatoria de matéria

Senhor Deputado,

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized first name followed by a large, flowing initial or surname.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                    |                                         |                     |                     |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nº do documento:   | (S/N)                                   | Tipo do documento:  | PARECER             |
| Descrição:         | PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 34/2013 |                     |                     |
| Autor:             | 99535 - GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES  |                     |                     |
| Usuário assinator: | 99037 - DEPUTADO JOSE SARTO             |                     |                     |
| Data da criação:   | 13/11/2014 11:05:59                     | Data da assinatura: | 13/11/2014 11:06:48 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DR. SARTO

PARECER  
13/11/2014

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 34/2013

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO  
PORTAL DE MESSEJANA.

**AUTOR: HEITOR FÉRRER**

#### I - RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Deputado Heitor Férrer, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a “**CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO PORTAL DE MESSEJANA.**”

A matéria foi INICIALMENTE distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação **com PARECER CONTRÁRIO** da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, bem como, com estudo técnico da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação indicando a desaprovação à regular tramitação do mesmo, **por faltar toda a documentação necessária.**

**Nossa relatoria indicou que o projeto retornasse ao Autor para o saneamento devido.**

A matéria foi novamente distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, **desta feita, com PARECER FAVORÁVEL** da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

O Projeto de Lei sob análise consta de 02 (dois) artigos.

É o relatório.

## **II - ANÁLISE**

O Nobre Parlamentar justifica a **Concessão de Título de Utilidade Pública ao Instituto Portal de Messejana**, da seguinte forma:

**“O Instituto Portal Messejana (IPM) é uma organização não governamental, constituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivos promover a defesa de bens culturais e artísticos e dos direitos coletivos à informação, à educação ambiental e à inserção social, no distrito de Messejana e áreas adjacentes; estimular a busca e a divulgação dos aspectos históricos, turísticos, culturais e artísticos de interesse do Estado do Ceará, o desenvolvimento socioeconômico através da garantia de acesso a cursos profissionalizantes nas áreas de capacitação profissional, da gestão cultural e ambiental, da música e outras atividades; promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados à educação ambiental, à gestão cultural e do patrimônio histórico e artístico, especialmente na sua área preferencial de atuação; estabelecer intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais ou internacionais para a defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental na sua área de atuação, e para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativa às suas atividades; divulgar por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos pro si ou por terceiros e correlatos às suas atividades.”**

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no Art. 60 da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

**Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:**

**I - aos Deputados Estaduais;**

II - ao Governador do Estado;

III - ao Presidente do Tribunal de Justiça, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

IV - aos cidadãos, mediante proposta de projeto de lei à Assembléia Legislativa, subscrito por no mínimo um por cento do eleitorado estadual;

V - ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

A inserção do referido Projeto de Lei em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual.

O Projeto de Lei não impõe qualquer tipo de conduta ao Poder Executivo Estadual não desrespeitando o princípio da unidade da federação, nem tão pouco interfere no Princípio da Tripartição dos Poderes, consagrado no Art. 2º da Constituição da República.

Importante salientar, que nas Constituições Estaduais, assim como na Lei Orgânica do Distrito Federal, encontramos os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites impostos pela Carta Magna.

Na Constituição Pátria está enumerada os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É de extrema importância mencionar que, cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os Municípios (artigo 23), assim como a competência concorrente, citada no artigo 24 e a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 2º e 3º da Carta Magna Federal. Logo, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se os princípios constitucionais.

Sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que trata da **Consideração como Utilidade Pública Estadual do Instituto Portal Messejana**, cabendo à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos da Constituição do Estado do Ceará, combinado com a Constituição Federal e da Lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria, conforme veremos nas transcrições desta lei logo abaixo:

**Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.**

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida Lei que dispõe acerca da Concessão de Título de Utilidade Pública, senão vejamos:

**Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:**

**a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;**

**b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – FCOSC, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;**

**c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou**

vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

Após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a **Concessão do Título de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Portal Messejana**.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, uma vez que está a proposição em linguagem correta.

Quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste Projeto de Lei, não há qualquer propositura em regime de tramitação ou lei aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto que impeça ou barre a aprovação de tal medida.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, e após ter sido sanada a falta de documentação, no que nos compete analisar, **emitimos PARECER VAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei**.

É o nosso parecer.





DEPUTADO JOSE SARTO

DEPUTADO (A)

|                           |                                  |                            |                         |
|---------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                            | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | POSIÇÃO DA COMISSÃO              |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 801 - JERÔNIMO ARAÚJO COSTA NETO |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99355 - LULA MORAIS              |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 18/11/2014 16:50:54              | <b>Data da assinatura:</b> | 19/11/2014 09:00:15     |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
19/11/2014

|                         |               |                 |
|-------------------------|---------------|-----------------|
| COMISSÕES TÉCNICAS      | CÓDIGO:       | FQ-COTEC-012-03 |
| DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO | DATA EMISSÃO: | 27/04/2012      |
|                         | DATA REVISÃO: | 11/10/2012      |
|                         | ITEM NORMA:   | 7.2             |

|                                             |                                                            |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> REUNIÃO ORDINÁRIA  | <input checked="" type="checkbox"/> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO |                                                            |
| MATÉRIA: . PROJETO DE LEI Nº 34/2013        |                                                            |
| AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FERRER             |                                                            |
| RELATOR(A): DEPUTADO DR. SARTO              |                                                            |
| PARECER: FAVORÁVEL                          |                                                            |

**POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELADOR.**

LULA MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

|                    |                         |                     |                     |
|--------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| Nº do documento:   | (S/N)                   | Tipo do documento:  | DESPACHO            |
| Descrição:         | DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO |                     |                     |
| Autor:             | 99007 - ALBERTO PORTELA |                     |                     |
| Usuário assinator: | 99078 - SÉRGIO AGUIAR   |                     |                     |
| Data da criação:   | 20/11/2014 13:05:45     | Data da assinatura: | 20/11/2014 13:47:49 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **PLENÁRIO**

**DESPACHO**  
20/11/2014

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 122ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20/11/2014.**

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 71ª (SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 20/11/2014.**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 20/11/2014.**

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

**SÉRGIO AGUIAR**

**1º SECRETÁRIO**



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO PORTAL MESSEJANA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública o Instituto Portal Messejana, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua José Hipólito, nº 678, Bairro Messejana, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
20 de dezembro de 2014.

DEP. TIN GOMES  
PRESIDENTE em exercício  
DEP. LUCÍLVIO GIRAÓ  
1.º VICE-PRESIDENTE em exercício  
DEP. ELY AGUIAR  
2.º VICE-PRESIDENTE em exercício  
DEP. SÉRGIO AGUIAR  
1.º SECRETÁRIO  
DEP. MANOEL DUCA  
2.º SECRETÁRIO  
DEP. JOÃO JAIME  
3.º SECRETÁRIO  
DEP. DEDÉ TEIXEIRA  
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de dezembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº228

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.701, 20 de novembro de 2014.  
(Autoria: Heitor Férrer)

### CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PORTAL MESSEJANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto Portal Messejana, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua José Hipólito, nº678, Bairro Messejana, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2014.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.702, de 20 de novembro de 2014.

### ALTERA O INCISO II DO ART.1º DA LEI Nº14.483, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II do art.1º da Lei nº14.483, de 8 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº15.572, de 7 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º ...

II – os alunos do 2º ano do ensino médio que obtiverem, na média geral das provas do ENEM, pontuação igual ou superior a 520 (quinhentos e vinte) pontos ou que alcancarem as médias de proficiência adequadas em língua portuguesa e em matemática na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, quando forem escalados para fazer o SPAECE amostral.” (N.R)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de abril de 2014.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2014.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.703, 20 de novembro de 2014.  
(Autoria: Idemar Cító)

### CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO JUVENIL LOIOLA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Fundação Juvenil Loiola, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Chermont Alves de Oliveira, S/N – Centro, no Município de Tauá, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2014.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Josbertini Virgínio Clementino  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.713, de 03 de dezembro de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº15.384, DE 25 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS COM O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - ICMS, COM O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, E COM O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.2º da Lei nº15.384, de 25 de julho de 2013, passa a vigorar com nova redação ao seu caput e §1º e acréscimo dos §§4º e 5º:

“Art.2º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do ICMS, IPVA e ITCD, ficam dispensadas do pagamento dos juros e multas relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2014, desde que realizado o pagamento do principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I – sem acréscimos, se o valor principal for pago até o dia 22 de dezembro de 2014;

II - com acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor principal, se pago em até 3 (três) parcelas, sendo a primeira até o dia 22 de dezembro de 2014, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes;

III - com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor principal, se pago em até 18 (dezoito) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia 22 de dezembro de 2014, e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

IV - com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal, se pago em até 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia 22 de dezembro de 2014, e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo IPCA.

§1º Os créditos tributários de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória e de multa autônoma, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2014, poderão ser pagos, nos mesmos prazos e formas estabelecidos neste artigo, com redução de 70% (setenta por cento), do seu valor original.

...

§4º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo o valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) do valor do débito, respectivamente.

§5º A data limite para adesão aos benefícios previstos nesta Lei será o dia 22 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*